



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

OFÍCIO Nº 530/2022

em 18 de agosto de 2022

ASSUNTO: Requerimento nº 268/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 482/2022, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 268/2022, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro. Referida propositura requisita informações sobre valores de repasses do Governo Federal, Estadual e Municipais, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos o Ofício nº 256/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Birigui - SP

PROTOCOLO GERAL 2903/2022
Data: 19/08/2022 - Horário: 15:55
Administrativo - OFC 386/2022

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Birigui, 16 de agosto de 2022.

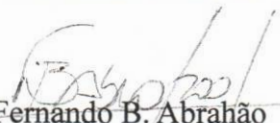
Ofício: 256/2022/DPDME

Assunto: Resposta ao requerimento nº 268/2022

Em resposta ao requerimento 268/22, o qual solicita informações gerais sobre a alimentação escolar de Birigui, pleiteado pelo vereador Wagner Dauberto Mastelaro, encaminha a documentação anexo.

Respeitosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Diretoria de PDME


Fernando B. Abrahão

Diretor da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar

Ciente

Iládia Cristina Marin Amadio
Secretária Municipal de Educação

Encaminha-se


Iládia Cristina Marin Amadio
Secretaria Mun. de Educação
RG: 22.643.765-6

Recebido em 05/08/22



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 482/2.022.

Em 3 de agosto de 2.022.

ASSUNTO: requisita informações.

Requerido em 17/08/22

Il. Secretário Municipal
de Educação
(Obs: questões 1)

Senhor Prefeito:

Dada a aprovação, em sessão ordinária, do REQUERIMENTO Nº 268/2.022 (cópia e autoria em anexo), requisitamos a V.Excia informações sobre os valores dos repasses dos governos federal, estadual e municipal referente à alimentação escolar.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
03/08/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assimador-digital>

SERPRO

= CESAR PANTAROTTO JUNIOR, =
PRESIDENTE.

Encaminha-se a DPDM
para providências.

EXMO SR
LEANDRO MAFFEIS MILANI
DD PREFEITO MUNICIPAL DE
BIRIGÜI - SP.

Ticiane Paula P. dos Santos Eras
Secretária Adjunta de Educação
RG: 17.774.260-4

09/08/2022



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 268/22

Requisita informações sobre os valores dos repasses do Governo Federal, Estadual e Municipal, referente a alimentação escolar.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao prefeito municipal sobre os valores dos repasses do Governo Federal, Estadual e Municipal, referente a alimentação escolar.

1. Qual o valor dos repasses realizados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, referente a alimentação escolar? Apresentar planilha detalhada, especificando valores por aluno, e quantidade de alunos atendidos.
2. Sobre o pregão 07/2022, anexar documentação referente a contratação da empresa Opção Cirúrgica Rio Preto Eireli Me. Apresentar Planilha com os valores e quantidade de cada produto a ATA de Registros de Preço nº 331/2022.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 01 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
DATA
01/08/2022
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.portaltransparencia.org.br>

WAGNER DAUBERTO MASTELARO

VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 2584/2022
Data: 01/08/2022 - Horário: 15:03
Legislativo - REQ 268/2022

Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino:

- Creches: R\$ 1,07
- Pré-escola: R\$ 0,53
- Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64
- Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36
- Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32
- Ensino integral: R\$ 1,07
- Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00
- Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,53

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.



SIGEF - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ: 46.151.718/0001-80

UF: SP

Data da consulta: 16/08/2022 11:02:16

Nome: PREF MUN DE BIRIGUI

Município: BIRIGUI

Data de Pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
14/JUL/22	815711	2.162,40	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
15/JUN/22	812968	2.162,40	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/MAI/22	807225	2.162,40	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
06/ABR/22	805129	2.162,40	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/MAR/22	801899	2.162,40	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
16/FEV/22	801145	2.162,40	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/AGO/22	816580	2.162,40	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
16/FEV/22	801117	51.488,40	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/MAR/22	802016	51.488,40	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
05/ABR/22	804423	51.488,40	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/MAI/22	807498	51.488,40	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/JUN/22	810861	51.488,40	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
14/JUL/22	815627	51.488,40	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/AGO/22	816679	51.488,40	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
14/JUL/22	814897	2.432,00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
15/JUN/22	812949	4.454,40	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/MAI/22	807457	793,60	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
05/ABR/22	804356	2.304,00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/MAR/22	802029	2.304,00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
16/FEV/22	801159	2.304,00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/AGO/22	816478	2.432,00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
05/ABR/22	804582	32.338,80	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/MAR/22	801825	32.338,80	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
16/FEV/22	801120	32.338,80	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/MAI/22	807237	32.338,80	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
15/JUN/22	812981	32.338,80	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
14/JUL/22	815550	32.338,80	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/AGO/22	816252	32.338,80	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494

Data de Pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
05/ABR/22	804545	32.384,40	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/MAR/22	802166	32.384,40	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
16/FEV/22	801157	32.384,40	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/MAI/22	806861	32.384,40	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/AGO/22	816902	32.384,40	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
14/JUL/22	815012	32.384,40	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/JUN/22	811468	32.384,40	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
16/FEV/22	801163	102.658,20	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/MAR/22	801990	102.658,20	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
05/ABR/22	804650	102.658,20	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
14/JUL/22	815544	102.658,20	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
15/JUN/22	812983	102.658,20	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/MAI/22	807143	102.658,20	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
03/AGO/22	816699	102.658,20	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0348	0000639494
	Total:	1.564.249,40				



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

(CONSTANTE NO DECRETO Nº 61.928, DE 12 DE ABRIL DE 2016, ALTERADO PELO DECRETO Nº 62.158, DE 24 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 63.650, DE 16 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO 66.028 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021)

ADITAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2022

I. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Município: **BIRIGUI**

Diretoria de Ensino: **DIR.ENS.-REG.BIRIGUI**

II. DADOS QUANTITATIVOS:

Número de ALUNOS POR TIPO DE ENSINO que serão beneficiados e DIAS LETIVOS de atendimento pelo Convênio:

Valor total do aditamento do Convênio Alimentação 2022: 5.202.324,00

TIPO DE ENSINO	Nº ALUNOS (A)	DIAS LETIVOS (B)	PER CAPITA (C)	TOTAL R\$ (AxBxC)
Aluno Fundamental - Integral	3544	200	3,93	2.785.584,00
Aluno Fundamental - Regular	1123	200	1,34	300.964,00
EJA	188	200	1,34	50.384,00
Ensino Médio - Integral	1936	200	3,93	1.521.696,00
Ensino Médio - Regular	1294	200	1,34	346.792,00
ETEC - Integral	34	200	3,93	26.724,00
ETEC - Regular	635	200	1,34	170.180,00
TOTAL:				5.202.324,00

Total de escolas estaduais 13

Total de escolas ETEC 1

Valor Regular 1.34

Valor Integral 3.93



ALUNADO POR AÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Consulta: Prefeitura Municipal Exercício 2021 UF: SP Município BIRIGUI

Esfera	Código/Nome da Escola	Creche	Pré-	Fundament	Médio	Fundamental EJA	Médio EJA	Alunos do AEE	Total
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35004044 / CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PULCINA MOUTINHO GONCALVES	175	0	0	0	0	0	0	175
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35004046 / CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA CECILIA DE LIMA JARDIM MAR	171	0	0	0	0	0	0	171
PARTICULAR	35004788 / CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CARMEN NAJAS CAMARGO	146	0	0	0	0	0	0	146
PARTICULAR	35004813 / ONOFRE ASSUNCAO DOS SANTOS DR CEI	258	0	0	0	0	0	0	258
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35030119 / STELIO MACHADO LOUREIRO PROFESSOR	0	0	238	107	0	0	7	352
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35030120 / CARLOS ROSA DOUTOR	0	0	231	0	0	0	0	231
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35030259 / VICENTE FELICIO PRIMO	0	0	273	0	0	0	0	273
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35030272 / REGINA VALARINI VIEIRA PROFA	0	0	303	392	133	0	1	829
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35043102 / LYDIA HELENA FRANDSEN STUHR PROFESSORA	0	0	547	488	0	185	5	1225
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35048562 / IZABEL DE ALMEIDA MARIN PROFESSORA	0	0	491	354	0	0	10	855
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35065341 / CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE BIRIGUI CLASSES PROV	0	0	0	0	37	35	0	72
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35093257 / DARIO ANGELO TANTIN PROF EM	43	127	0	0	0	0	0	170
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35094626 / DARCY GARCIA GAVIRA PROFA EM	23	200	0	0	0	0	0	223
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35094754 / ODUVALDO DOSSI PROF EMEI	19	106	0	0	0	0	0	125

ALUNADO POR AÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Consulta: Prefeitura Municipal **Exercício** 2021 **UF:** SP **Municípi** BIRIGUI

Esfera	Código/Nome da Escola	Creche	Pré-	Fundament	Médio	Fundamental EJA	Médio EJA	Alunos do AEE	Total
PARTICULAR	35145890 / ESCOLA DE EDUCACAO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI	0	0	133	0	0	0	0	133
PARTICULAR	35193367 / DILMA GUIMARAES AZEVEDO CEI	119	0	0	0	0	0	0	119
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35221983 / DIRCE SPINOLA NAJAS PROFA EM	0	148	520	0	0	0	0	668
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35228655 / ANA SOUTO TREVISAN CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - DONA NICA	79	50	0	0	0	0	0	129
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35228679 / FATIMA HAMUD NAKAD CEI	159	0	0	0	0	0	0	159
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35228680 / ROTARY CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	74	49	0	0	0	0	0	123
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35228692 / BELLA CLARK SOARES CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	73	49	0	0	0	0	0	122
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35228709 / DIONISIA MIRAGAIA CARMINE - DONA DIUNA CEI	270	231	0	0	0	0	3	504
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35228710 / ENRIQUETA TERENCE DONA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	118	50	0	0	0	0	0	193
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35234904 / RUTH PINTAO LOT PROFA EM	0	130	307	0	0	0	0	437
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35234916 / JOSE SEBASTIAO VASQUES CALCADA PROF EM	0	144	45	0	22	0	0	523
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35240035 / LUCINDA ARAUJO PEREIRA GIAMPIETRO PROFA EM	25	140	373	0	0	0	4	542
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35240047 / ROBERTO CLARK EM	0	91	528	0	0	0	0	619
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35240059 / GAMA DOUTOR EM	0	150	491	0	0	0	0	641

ALUNADO POR AÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Consulta: Prefeitura Municipal Exercício 2021 UF: SP Município BIRIGUI

Esfera	Código/Nome da Escola	Creche	Pré-	Fundament	Médio	Fundamental EJA	Médio EJA	Alunos do AEE	Total
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35240060 / IZABEL BRANCO PROFA EM	0	0	59	0	0	0	23	663
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35240072 / GENI LEITE DA SILVA PROFA EM	0	85	426	0	0	0	14	574
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35247200 / MARIA BRUDER CAMARGO DONA CEI	172	0	0	0	0	0	0	172
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35266887 / RENATO CORDEIRO DOUTOR ETEC	0	0	0	578	0	0	0	657
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35271561 / ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI PROFA EM	0	142	369	0	10	0	11	532
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35281657 / LEONOR CHAIM CURY PROFA EM	0	160	503	0	0	0	0	663
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35281669 / TERESINHA BOMBONATI PROFA EM	0	192	484	0	0	0	23	699
PARTICULAR	35366067 / DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARCO CENT DE EDUC INF	147	0	0	0	0	0	0	147
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35412612 / LUCIANO AUGUSTO CANELLAS PROFESSOR EM	0	100	246	0	0	0	0	346
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35436550 / NAYR BORGES PENTEADO PROFA EM	0	0	325	0	0	0	18	343
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35446981 / TEREZINHA LOT ZIN TELECO PROFESSORA	0	0	299	213	0	0	5	517
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35463309 / YVONNE MIRAGAIA PERUZZO PROFESSORA ESCOLA MUNICIPAL	0	167	48	0	0	0	0	636
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35565891 / APARECIDA CLÁURIA BEARARI BENASSE PROFESSORA CEI	156	0	0	0	0	0	0	156
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	35585336 / CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTHERO DOS SANTOS	175	0	0	0	0	0	0	175

ALUNADO POR AÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Consulta:	Prefeitura Municipal	Exercício	2021	UF:	SP	Municípi	BIRIGUI			
Esfera	Código/Nome da Escola	Creche	Pré-	Fundament	Médio	Fundamental EJA	Médio EJA	Alunos do AEE	Total	
MUNICIPAL										
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35585348 / CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DEVECHIO MIGLIORINI	187	0	0	0	0	0	0	187	
PARTICULAR	35807217 / LAR NOSSA SENHORA DAS GRACAS	141	0	0	0	0	0	0	141	
PARTICULAR	35807540 / JOSEFINA GONCALVES SILVA DONA CRECHE	93	0	0	0	0	0	0	93	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35905926 / RICARDO PERUZZO PROFESSOR	0	0	375	208	0	0	2	585	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35905938 / HERMINIO CANTISANI PROFESSOR	0	0	638	431	0	0	0	1069	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35913856 / ESMERALDA MILANO MARONI PROFESSORA	0	0	258	156	0	0	1	415	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35917643 / GERACINA DE MENEZES SANCHES PROFESSORA	0	0	374	197	0	0	18	589	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35923382 / ANTONIO SALES OLIVEIRA PROFESSOR	0	0	325	248	0	0	11	584	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35924283 / OLIVIA ANGELA FURLANI PROFESSORA	0	0	14	213	0	54	8	609	
Total		2823	2536	10906	3664	202	274	274	20569	

ALUNADO POR AÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Consulta: Prefeitura Municipal Exercício 2022 UF: SP Município BIRIGUI

Esfera	Código/Nome da Escola	Creche	Pré-	Fundament	Médio	Fundamental EJA	Médio EJA	Alunos do AEE	Total
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35004044 / CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PULCINA MOUTINHO GONCALVES	185	0	0	0	0	0	0	185
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35004046 / CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA CECILIA DE LIMA JARDIM MAR	165	0	0	0	0	0	0	165
PARTICULAR	35004788 / CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CARMEN NAJAS CAMARGO	146	0	0	0	0	0	0	146
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35030119 / STELIO MACHADO LOUREIRO PROFESSOR	0	0	277	141	0	0	13	431
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35030120 / CARLOS ROSA DOUTOR	0	0	235	0	0	0	2	237
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35030259 / VICENTE FELICIO PRIMO	0	0	311	0	0	0	0	311
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35030272 / REGINA VALARINI VIEIRA PROFA	0	0	12	335	68	0	1	718
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35043102 / LYDIA HELENA FRANDSEN STUHR PROFESSORA	0	0	487	482	0	206	5	1218
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35048562 / IZABEL DE ALMEIDA MARIN PROFESSORA	0	0	485	325	0	0	13	839
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35065341 / CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE BIRIGUI CLASSES PROV	0	0	0	0	11	8	0	19
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35093257 / DARIO ANGELO TANTIN PROF EM	45	120	0	0	0	0	0	165
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35094626 / DARCY GARCIA GAVIRA PROFA EM	0	209	0	0	0	0	0	209
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35094754 / ODUVALDO DOSSI PROF EMEI	20	91	0	0	0	0	0	111
PARTICULAR	35145890 / ESCOLA DE EDUCACAO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI	0	0	140	0	0	0	0	140

ALUNADO POR AÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Consulta: Prefeitura Municipal **Exercício** 2022 **UF:** SP **Município** BIRIGUI

Esfera	Código/Nome da Escola	Creche	Pré-	Fundament	Médio	Fundamental EJA	Médio EJA	Alunos do AEE	Total
PARTICULAR	35193367 / DILMA GUIMARAES AZEVEDO CEI	120	0	0	0	0	0	0	120
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35221983 / DIRCE SPINOLA NAJAS PROFA EM	0	145	1	0	0	0	0	647
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35228655 / ANA SOUTO TREVISAN CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DONA NICA	73	49	0	0	0	0	0	122
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35228679 / FATIMA HAMUD NAKAD CEI	146	0	0	0	0	0	0	146
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35228680 / ROTARY CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	66	48	0	0	0	0	0	114
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35228692 / BELLA CLARK SOARES CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	73	48	0	0	0	0	0	121
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35228709 / DIONISIA MIRAGAIA CARMINE DONA DIUNA CEI	247	222	0	0	0	0	1	470
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35228710 / ENRIQUETA TERENCE DONA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	101	50	0	0	0	0	0	151
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35234904 / RUTH PINTAO LOT PROFA EM	0	126	311	0	0	0	0	437
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35234916 / JOSE SEBASTIAO VASQUES CALCADA PROF EM	0	126	374	0	14	0	0	514
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35240035 / LUCINDA ARAUJO PEREIRA GIAMPIETRO PROFA EM	0	150	408	0	0	0	6	564
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35240047 / ROBERTO CLARK EM	0	76	535	0	0	0	0	611
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35240059 / GAMA DOUTOR EM	0	126	528	0	0	0	0	654
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	35240060 / IZABEL BRANCO PROFA EM	0	0	604	0	0	0	28	632

ALUNADO POR AÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Consulta: Prefeitura Municipal **Exercício** 2022 **UF:** SP **Município** BIRIGUI

Esfera	Código/Nome da Escola	Creche	Pré-	Fundament	Médio	Fundamental EJA	Médio EJA	Alunos do AEE	Total
MUNICIPAL									
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35240072 / GENI LEITE DA SILVA PROFA EM	0	75	501	0	0	0	10	586
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35247200 / MARIA BRUDER CAMARGO DONA CEI	142	0	0	0	0	0	0	142
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35266887 / RENATO CORDEIRO DOUTOR ETEC	0	0	0	710	0	0	0	743
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35271561 / ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI PROFA EM	0	124	387	0	9	0	14	534
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35281657 / LEONOR CHAIM CURY PROFA EM	0	162	495	0	0	0	0	657
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35281669 / TERESINHA BOMBONATI PROFA EM	0	199	524	0	0	0	24	747
PARTICULAR	35366067 / DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARCO CENT DE EDUC INF	150	0	0	0	0	0	0	150
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35412612 / LUCIANO AUGUSTO CANELLAS PROFESSOR EM	0	100	243	0	0	0	0	343
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35436550 / NAYR BORGES PENTEADO PROFA EM	0	0	368	0	0	0	22	390
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35446981 / TEREZINHA LOT ZIN TELECO PROFESSORA	0	0	80	202	0	0	5	564
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35463309 / YVONNE MIRAGAIA PERUZZO PROFESSORA ESCOLA MUNICIPAL	0	154	466	0	0	0	0	620
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35565891 / APARECIDA CLÁURIA BEARARI BENASSE PROFESSORA CEI	182	0	0	0	0	0	0	182
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35585336 / CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTHERO DOS SANTOS	157	0	0	0	0	0	0	157

ALUNADO POR AÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Consulta: Prefeitura Municipal Exercício 2022 UF: SP Município BIRIGUI

Esfera	Código/Nome da Escola	Creche	Pré-	Fundament	Médio	Fundamental EJA	Médio EJA	Alunos do AEE	Total
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	35585348 / CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DEVECHIO MIGLIORINI	151	0	0	0	0	0	0	151
PARTICULAR	35807217 / LAR NOSSA SENHORA DAS GRACAS	138	0	0	0	0	0	0	138
PARTICULAR	35807540 / JOSEFINA GONCALVES SILVA DONA CRECHE	99	0	0	0	0	0	0	99
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35905926 / RICARDO PERUZZO PROFESSOR	0	0	30	219	0	0	4	637
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35905938 / HERMINIO CANTISANI PROFESSOR	0	0	596	476	0	0	0	1089
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35913856 / ESMERALDA MILANO MARONI PROFESSORA	0	0	17	19	0	0	3	413
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35917643 / GERACINA DE MENEZES SANCHES PROFESSORA	0	0	14	221	0	0	24	616
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35923382 / ANTONIO SALES OLIVEIRA PROFESSOR	0	0	303	239	0	0	16	576
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	35924283 / OLIVIA ANGELA FURLANI PROFESSORA	0	0	20	211	0	64	13	616
Total		2406	2400	11069	3888	102	278	278	20347



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
QUADRO GERAL DE ALUNOS
DATA BASE: 11/08/2022
Ano Letivo de 2022

ESCOLAS MUNICIPAIS	Creche	Pré-Escola	Fundamental	E.J.A	Ed. Especial	TOTAL
CEI ANA SOUTO TREVISAN	80	47	0	0	0	127
CEI ANTHERO DOS SANTOS	151	0	0	0	0	151
CEI BELLA CLARK SOARES	73	49	0	0	0	122
CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE	229	192	0	0	0	421
CEI ENRIQUETA TERENCE	91	79	0	0	0	170
CEI FÁTIMA HAMUD NAKAD	169	0	0	0	0	169
CEI MARIA BRUDER CAMARGO	133	0	0	0	0	133
CEI MARIA DEVECHIO MIGLIORINI	137	0	0	0	0	137
CEI PROFª APARECIDA CLAURIA BEARARI BENASSE	225	0	0	0	0	225
CEI PROFª MARIA CECÍLIA DE LIMA JARDIM MARONI	163	0	0	0	0	163
CEI PULCINA MOUTINHO GONÇALVES	155	0	0	0	0	155
CEI ROTARY	67	21	0	0	0	88
EM DR GAMA	0	113	515	0	0	628
EM PROF. DARIO ANGELO TANTIN	50	131	0	0	0	181
EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA	0	160	416	16	0	592
EM PROFESSORA DARCY GARCIA GAVIRA	22	190	0	0	0	212
EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI	0	126	377	4	0	507
EM PROFª DIRCE SPINOLA NAJAS	0	139	471	0	0	610
EM PROFª GENI LEITE DA SILVA	0	63	465	0	0	528
EM PROFª IZABEL BRANCO	0	0	595	0	0	595
EM PROFª LEONOR CHAIM CURY	0	158	526	0	0	684
EM PROFª LUCINDA ARAÚJO PEREIRA GIAMPIETRO	0	123	410	0	0	533
EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO	0	0	361	0	0	361
EM PROFª RUTH PINTÃO LOT	0	108	296	0	0	404
EM PROFª TERESINHA BOMBONATI	0	207	549	0	0	756
EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO	0	185	512	0	0	697
EM PROFª LUCIANO AUGUSTO CANELLAS	0	99	241	0	0	340
EM ROBERTO CLARK	0	74	530	0	0	604
EMEI PROFª ODUVALDO DOSSI	23	97	0	0	0	120
Total Municipal	1768	2361	6264	20	0	10413
U. E. CONVENIADAS						
CEI CARMEN NAJAS CAMARGO	150	0	0	0	0	150
CEI DILMA GUIMARÃES AZEVEDO	118	0	0	0	0	118
CEI DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARÇO	152	0	0	0	0	152
CEI DR ONOFRE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	258	0	0	0	0	258
CEI JOSEFINA GONÇALVES SILVA	93	0	0	0	0	93
CEI LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	140	0	0	0	0	140
CEI NADIMA JORGE ABDO - PORTAL	0	0	0	0	0	0
CEI SOLANGE MARIA DA SILVA FRANZÓI - PEDRO MARIN	0	0	0	0	0	0
Total Conveniadas	911	0	0	0	0	911
Total Geral	2679	2361	6264	20	0	11324

Planilha1

VALOR DO REPASSE POR ALUNO DAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL – 2022										
TIPO DE ENSINO	DIAS LETIVOS	PER CAPITA			NÚMERO DE ALUNOS			REPASSE POR AÇÃO		
####	####	FNDE / PNAE	DAAA / DSE	RECURSO PRÓPRIO	FNDE / PNAE 2021	DAAA / DSE 2022	MUNICÍPIO	FNDE / PNAE 2021	DAAA / DSE 2022	MUNICÍPIO
Aluno Fundamental – integral	200	R\$ 1,07	R\$ 3,93	R\$ 1,50	0	3.544	744	R\$ 0,00	R\$ 2.785.584,00	R\$ 223.200,00
Aluno Fundamental – regular	200	R\$ 0,36	R\$ 1,34	R\$ 0,51	11.069	1.123	5.727	R\$ 796.968,00	R\$ 300.964,00	R\$ 584.154,00
EJA	200	R\$ 0,32	R\$ 1,34	R\$ 0,50	380	188	20	R\$ 24.320,00	R\$ 50.384,00	R\$ 1.992,00
Ensino Médio – integral	200	R\$ 1,07	R\$ 3,93	R\$ 1,50	850	1.936	0	R\$ 181.900,00	R\$ 1.521.696,00	R\$ 0,00
Ensino Médio – regular	200	R\$ 0,36	R\$ 1,34	R\$ 0,51	3.888	1.294	0	R\$ 279.936,00	R\$ 346.792,00	R\$ 0,00
Etec – Integral	200	R\$ 1,07	R\$ 3,93	R\$ 1,50	712	34	0	R\$ 152.368,00	R\$ 26.724,00	R\$ 0,00
Etec – regular	200	R\$ 0,36	R\$ 1,34	R\$ 0,51	0	635	0	R\$ 0,00	R\$ 170.180,00	R\$ 0,00
Creches	200	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,32	2.406	0	1.768	R\$ 514.884,00	R\$ 0,00	R\$ 113.505,60
Pré-escola	200	R\$ 0,53	R\$ 0,00	R\$ 0,16	2.400	0	2.154	R\$ 254.400,00	R\$ 0,00	R\$ 68.497,20
AEE*	200	R\$ 0,53	R\$ 0,00	R\$ 0,16	278	0	0	R\$ 29.468,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
*Atendimento Educacional Especializado										



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022
EDITAL Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Aos **vinte e seis** dias do mês de **julho** do ano **2.022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 – Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito do Município de Birigui - SP, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413438-73, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 25/2022, Pregão Eletrônico nº 07/2022, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações dos Anexos I e II – Temo de Referência, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº 10.845.515/0001-46, estabelecida na Avenida Dr. Jânio Quadros, nº 200, bloco A – bairro Distrito Industrial Ulisses da Silveira Guimarães, na cidade de **São José do Rio Preto/SP**, CEP: **15.092-602**, endereço eletrônico: opcao@opcaocirurgica.com.br, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES** – RG: 45.038.179-1, CPF: 302.824.428-47 é a legal ‘DETENTORA DESTA ATA’ pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 – A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

1.1.2 – A presente Ata de Registro de Preços refere-se aos itens nº 27, 28, 29, 30, 163, 164, 167 e 168 do Anexo I.

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.

1.4 - O(s) preço(s) total (is) do (s) fornecimento (s) registrado (s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993).

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive e-mail.

2 – A entrega do objeto ocorrerá conforme solicitação da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar, e deverá ser feito em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Almoarifado situado na Rua Consolação nº 1.051, bairro Jandaia, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 14:30 horas, em dia úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.1 – O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 – Somente serão aceitos os gêneros industrializados que tenham durabilidade/validade mínima de 06 (seis) meses contados da data da fabricação, e que a data da fabricação não exceda 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega estabelecida pela Secretaria de Educação, por meio da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME de Birigui.

2.3 – A Detentora dos gêneros industrializados suco concentrado, itens 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187 e 188, deverá por meio de comodato, o fornecimento de refresqueiras refrigeradas em número e quantidade e capacidade volumétrica suficiente para o atendimento das unidades escolares de período integral, no total de 14 unidades. Os equipamentos cedidos em comodato para uso nas unidades escolares municipal e estadual, a manutenção é por conta do cedente do equipamento, que tem 24 (vinte e quatro) horas para substituir o equipamento deficitário. Os equipamentos deverão atender as exigências sanitárias em vigor; a voltagem de trabalho dos equipamentos deverá ser de 110 V; os equipamentos serão devolvidos à licitante após o vencimento da Ata/Contrato.

2.4 – A Detentora deverá fornecer os produtos em embalagens especificadas no Anexo I, considerando ainda, as demais exigências e especificações do presente Edital.

2.5 - Considerando ainda que, havendo dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos objetos entregues, a Prefeitura Municipal de Birigui através do DPDME, poderá extrair amostras dos itens em questão e encaminhá-las para análises por laboratório oficial.

2.5.1 - Constatada alguma irregularidade com o objeto será, automaticamente, cancelada a ata de registro de preços e aplicadas às sanções cabíveis, e, ficando a cargo da Detentora todos os custos das análises, que



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

deverá ser ressarcido aos cofres do município de Birigui no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação.

2.6 -As despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento do objeto.

2.7 – Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.8 – A contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

2.9 - A Detentora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

3 – A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1 – Promover a entrega do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições do Termo de Referência.

3.2 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, quantidades, especificações.

3.3 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.4 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.5 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

3.6 – Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

3.8 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.9 – Não poderá, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

3.10 – O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

3.11 – O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 25/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022.

3.12 – O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.

3.12.1 – Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.12.2 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

3.13 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

3.13.1 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.

4 – A PREFEITURA efetuará o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, que se iniciará após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

4.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

4.2 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua contracorrente, agência e banco correspondente.

4.3 - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigá-se-á a substituí-los na forma exigida.

4.4 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.5 - A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.6 - No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7 - No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.8 - A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 4.6 e 4.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

4.9 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio da execução do objeto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula 9ª.

4.10 – “Nos termos do artigo 62, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação”.

5 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

5.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

5.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

5.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

5.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

5.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

5.6 - quando houver razões de interesse público;

5.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

5.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

5.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.11 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

5.12 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:

Nº 02.11.01 – 12.306.0051.2.138/3.390.30.00 – Ficha 541 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.306.0051.2.138/3.390.30.00 – Ficha 542 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.306.0051.2.138/3.390.30.00 – Ficha 543 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais

6.1 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários indicados estão indicados na cláusula anterior.

7 – As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu “Legislação”, bem como nos Anexos deste Edital.

8 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

8.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

8.2 - integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2022 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

8.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

9 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - A detentora deverá proceder o fornecimento do objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I e II**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.

11 - O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

12 - Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13– Em atenção ao art.67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato o(s) Sr.(s) Membros da Comissão Especial de Registro de Preços, **Portaria nº 82/2021**, lotado(s) na Secretaria de Educação, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

14 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito do município de Birigui - SP, pela Sra. Iládia Cristina Marin Amádio, Secretária Municipal de Educação e pela Sra. FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

FLAVIA ROQUE Assinado de forma digital
por FLAVIA ROQUE
GUIMARAES:30 GUIMARAES:30282442847
282442847 Dados: 2022.07.27 16:39:36
-03'00'

FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES
PROCURADORA
OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMÁDIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

= T E S T E M U N H A S =

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

333 / 2022

Menor Preço

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

7 / 2022

Data Publicação 27/07/2022

Data Vencimento 26/07/2023

Fornecedor 021116 OPCA O CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI

Endereço AVN DR JÂNIO QUADROS 200 BLOCO A

Bairro DISTR. IND. ULISSES GUIMARÃES

Cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estado SP

Cep 15092-602

CGC.(RG) 10.845.515/0001-46

Telefone (17) 2139-3090

Fax

Banco 0341

Agência 0045

Conta 62955

Condição Pagto

Prazo Entrega

Prazo Garantia

Processos

000000000007/2022

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

011.003.001.000.000 - CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lote Principal

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.02.01.1209.0	KG	NESTLÉ		0,000	288,000	15,0000	4.320,00

CEREAL PRÉ-COZIDO DE ARROZ (TIPO MUCILON), ESPECIFICAÇÕES: Para alimentação infantil, composto de farinha de arroz, enriquecido de vitaminas e sais minerais. A embalagem deverá ser lata de 400g, sem amassados e oxidação. O rótulo deverá apresentar a quantidade do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, características físicas inalteradas e número do lote.

2	1.02.01.1210.4	KG	NESTLÉ		0,000	288,000	15,0000	4.320,00
---	----------------	----	--------	--	-------	---------	---------	----------

CEREAL PRÉ-COZIDO DE MILHO (TIPO MUCILON), ESPECIFICAÇÕES: Para alimentação infantil, composto de farinha de milho enriquecida de vitaminas e sais minerais. A embalagem deverá ser lata de 400g, sem amassados e oxidação. A rotulagem deverá apresentar a quantidade do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, características físicas inalteradas e número do lote.

3	1.02.01.2739.0	KG	NESTLÉ		0,000	225,000	60,0000	13.500,00
---	----------------	----	--------	--	-------	---------	---------	-----------

FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - LATA DE 400G A 800G - FORMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL PARA LACTENTES DO 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS

4	1.02.01.2741.1	KG	NESTLÉ		0,000	225,000	30,0000	6.750,00
---	----------------	----	--------	--	-------	---------	---------	----------

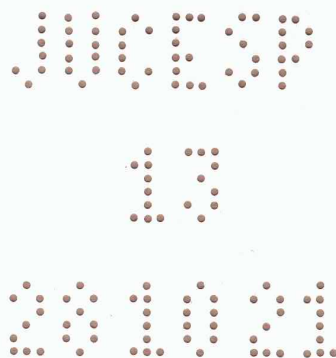
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, LACTOSE, PREBIÓTICO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, LATA 400G.

Valor Total Lote

28.890,00

Lote Reservado

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
------	----------	-----	-------	--------	---------------	------	--------------	------------



5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI
CNPJ: 10.845.515/0001-46
NIRE: 35602864321

WAGNER BUENO MOTA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1976, portador da cédula de identidade RG nº 24.843.122-5 SSP/SP, expedido em 15/08/2009 e CPF nº 121.745.948-03, residente e domiciliado à Rua Antônio de Godoy, nº 7000, Bairro Jardim Francisco Fernandes, CEP 15090-250, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Sócio componente da Empresa Unipessoal Limitada denominada **OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI**, com sede a Avenida Doutor Jânio Quadros nº 200, Bloco A, Bairro Distrito Industrial Doutor Ulysses da Silveira Guimarães, CEP 15092-602, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35602864321 em sessão de 12/09/2019, inscrita no CNPJ sob nº 10.845.515/0001-46, resolvem alterar e consolidar seu contrato social com a seguinte redação.

Clausula Primeira: Altera-se o objeto social da empresa para: **Escritório com prestação de serviços de apoio administrativo, tais como, preparação de documentos para envio a entidades públicas e privadas, comercio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, alimentos hospitalares, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene, limpeza e conservação domiciliar, serviços de entrega rápida, transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e atividades profissionais científicas e técnicas.**

Clausula segunda: Com as devidas alterações o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI

CNPJ: 10.845.515/0001-46
NIRE: 35602864321



Hash SHA256 do PDF original #2c3b3882e8ec4f485ef9b5c17f60235c4f5e7fc49debba76a989fc0004d17
<https://valida.ae/0b6a2231c1d904254c3adb9dede729219e8ddfc1a11fb0c652>



JUL 13 2021



WAGNER BUENO MOTA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1976, portador da cédula de identidade RG nº 24.843.122-5 SSP/SP expedido em 15/08/2009 e CPF nº 121.745.948-03, residente e domiciliado à Rua Antônio de Godoy, nº 7000, Bairro Jardim Francisco Fernandes, CEP 15090-250, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Clausula primeira: A sociedade gira sob a denominação **OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI**,

Clausula segunda: A sociedade tem **sede** na Avenida Doutor Jânio Quadros nº 200, Bloco A, Bairro Distrito Industrial Doutor Ulysses da Silveira Guimarães, CEP 15092-602, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, ficando eleito o foro da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Clausula terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado com início das atividades em 01/05/2009.

Clausula quarta: O objeto social da empresa será: **Escritório com prestação de serviços de apoio administrativo, tais como, preparação de documentos para envio a entidades públicas e privadas, comercio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, alimentos hospitalares, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene, limpeza e conservação domiciliar, serviços de entrega rápida, transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e atividades profissionais científicas e técnicas.**

Clausula quinta: O capital social, é no valor de **R\$ 99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando o capital distribuído da seguinte forma:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor total das Quotas	%
Wagner Bueno Mota	99.800	R\$ 1,00	R\$ 99.800,00	100,00%
Total	99.800		R\$ 99.800,00	100,00%

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

Clausula sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WAGNER BUENO MOTA**, já qualificado, podendo representar a sociedade isoladamente, em

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2c3b38a2e8e4f485e9a9b5c17fb0235c4f5e77c49debaa76a89f1c0004d7
<https://valida.ae/0b6a223fc1d904254c3adb9dede729219e8ddfc1a1fb0652>



Página 2



JUL 19 2021



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2c3b3882e8ec4f485efa9b5c17fb0235c4f5e7fc49c6ba76a889fc0004d7
<https://valida.ae/0b6a223fc1d904254c3adb99dede729219e8ddfc1a1fb6c552>

juízo ou fora dele, abrindo e movimentando contas bancárias, emitir e endossar cheques e duplicatas, assinar contratos de financiamento e inclusive nomeação de procuradores por instrumento público ou particular, hipoteca, penhor de qualquer natureza, sendo vedado apenas aos mesmos fazerem uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios.

Clausula sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência do sócio quotista.

Clausula oitava: O sócio **WAGNER BUENO MOTA** poderá retirar mensalmente, importância a título de pró-labore. Importâncias essas que serão levadas a conta de despesas administrativas da sociedade.

Clausula nona: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento do sócio, ou seja, a sociedade continuará com os herdeiros. Neste evento, os herdeiros do sócio falecido terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

Clausula décima: O ano social coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se o sócio levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos inferiores ao exercício civil. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pelo sócio, independentes de sua participação no capital social, ficando então estabelecido que a distribuição de lucros será desproporcional ao capital social.

Parágrafo Único: Fica também pactuado que a critério o (s) administrador (es) e, obedecendo a legislação vigente, a sociedade poderá levantar balanços intermediários, ou seja, em período inferior ao exercício social, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, sendo que os lucros e prejuízos verificados poderão ser distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pelos mesmos, independentes de sua participando no capital social.

Clausula décima primeira: É vedado ao sócio, caucionar ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e incalculáveis.

Clausula décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



Página 3



JUCESP
13
201021



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Código Civil em vigência.

Clausula décima terceira: Neste ato, estipula o sócio que todas as quotas sociais ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, inclusive aquelas a serem recebidas pelos herdeiros, sucessores e terceiros que futuramente sejam admitidos na sociedade.

Parágrafo Único. A incomunicabilidade e impenhorabilidade estender-se-ão às quotas bonificadas, bem como a quaisquer outras decorrentes de nova subscrição e/ou aumento de capital social.

Clausula décima quarta: Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada sendo, portanto, uma Sociedade Empresaria nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Clausula décima quinta: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula décima sexta: A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 aos 1.087 da Lei 10.406/2002 e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.

E, por estar em pleno e comum acordo, assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São José do Rio Preto – SP, 27 de outubro de 2021.

Sócio:

Wagner M

WAGNER BUENO MOTA
CPF 121.745.948-03

JUCESP
28 OUT. 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
412.784/21-0

Ral
CONTABILIDADE

Página 4

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2c3b38a2e8ec4f485ef9b5c17fb0233c4f5e7f7c49debaa76a989f1c0004d4f7
<https://valida.ae/0b6a223fc1d904254c3adb9dede729219e8ddfc1a11fb0652>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/193461901224365966475>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 193461901224365966475-4
Data: 19/01/2022 09:18:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK59905-0XV6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 09:29:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

autentique

100000

13

Página de assinaturas



Wagner Mota
121.745.948-03
Signatário

Autenticação eletrônica 5/5

Data e horários em GMT -03:00 Brasília

Última atualização em 27 out 2021 às 12:04:30

Identificação: #0b6a223fc1d904254c3adb9dede729219e8ddfce1a1fbc652

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 27 out 2021
09:13:13 |  | Daniele Karina Quirino criou este documento. (Empresa: RAL CONTABILIDADE, E-mail: processos1@ralcontabilidade.com.br) |
| 27 out 2021
12:03:25 |  | Wagner Bueno Mota (E-mail: wkg_wagner@yahoo.com.br, CPF: 121.745.948-03) visualizou este documento por meio do IP 108.56.227.37 localizado em Bethesda - Maryland - United States. |
| 27 out 2021
12:04:29 |  | Wagner Bueno Mota (E-mail: wkg_wagner@yahoo.com.br, CPF: 121.745.948-03) assinou este documento por meio do IP 108.56.227.37 localizado em Bethesda - Maryland - United States. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2cf3b38a2e8ec4f485efa9b5c17fb0235c4f5ef7fc49debaa76a989fc0004df7
<https://valida.ae/0b6a223fc1d904254c3adb9dede729219e8ddfce1a1fbc652>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 09:29:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/193461901224365966475>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 193461901224365966475-5
Data: 19/01/2022 09:18:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK59906-F646;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2022 10:02:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 193461901224365966475-1 a 193461901224365966475-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d8e2a505441e446e618205934a7b8ce7542a6241a24fd016977ee3cc99bd036ee77217d21b2fb7b16fa199dda380712b527e3339f309cece10812a019376d12



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1970581068

WAGNER BUENO MOTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
24843122 SSP/SP

CPF
121.745.948-03

DATA NASCIMENTO
19/08/1976

FILIAÇÃO
LOURIVAL GONCALVES MOTA
IRACI GODOY BUENO MOTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00878767995

VALIDADE
18/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/01/1995

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1970581068

LOCAL
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
19/12/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

08188284015
SP000325383

SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.845.515/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPCAO CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPCAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV DOUTOR JANIO QUADROS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO BLOCO A
--	----------------------	-------------------------------

CEP 15.092-602	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR ULYSSES DA SILVEIRA GUI	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OPCAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (17) 2139-3090
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2022** às **15:43:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#)
[Consultas](#)
[Atos de Ofício](#)
[Configuração](#)
[Sincronismo](#)
[Isenções Energia](#)
[Procurações Eletrônicas](#)
[Encerramento](#)

Imprimir

Voltar

IE: 647.705.804.110
CNPJ: 10.845.515/0001-46
Nome Empresarial: OPCA O CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 28/04/2014
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: OPCA O CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 28/04/2014
CNPJ da Matriz: 10.845.515/0001-46
Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 99.800,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 28/04/2014

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
121.745.948-03	WAGNER BUENO MOTA	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	12/09/2019
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA ANTONIO DE GODOY Nº: 7000 CEP: 15.090-250 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO				
Complemento: Bairro: JARDIM FRANCISCO FERNANDES UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (17)3121-6015 e-mail: PROCESSOS1@RALCONTABILIDADE.COM.BR				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: OPCA O
CNPJ: 10.845.515/0001-46
IE: 647.705.804.110
NIRE: 35.6.0286432-1

Data da Inscrição no Estado: 28/04/2014
Data Início da IE: 28/04/2014

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 28/04/2014

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 28/04/2014
Data Início da CPR: 28/04/2014

CNAE Principal: 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Secundários: 46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 53.20-2/02 - Serviços de entrega rápida
 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Prin.: 28/04/2014
Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014
Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014
Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014
Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014
Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014
Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014
Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014
Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014
Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Versão: 4.07.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 21/05/2009	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3016950	CNPJ/CPF 10.845.515/0001-46	INSCRIÇÃO ESTADUAL 647705804110
NOME EMPRESARIAL OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Não informado			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL* 4930-2/02-04: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS*			
4637-1/99-04: Comércio Atacadista de Complementos e Suplementos Alimentícios			
4637-1/99-10: Comércio Atacadista de Mel			
4637-1/99-12: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Industrializados			
4637-1/99-14: Comércio Atacadista de Produtos Dietéticos			
4637-1/99-21: COMÉRCIO ATACADISTA DE ERVA MATE BENEFICIADA			
4637-1/99-23: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS			
4645-1/01-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE BISTURIS, BOTICÕES, ESTETOSCÓPIOS, PINÇAS E OUTROS INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS			
4645-1/01-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS			
4645-1/01-07: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS-HOSPITALARES			
4645-1/01-08: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
4645-1/01-09: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS			
4645-1/01-13: COMÉRCIO ATACADISTA DE KITS PARA EXAMES DE LABORATÓRIO			
4645-1/01-14: COMÉRCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRÚRGICAS			
4645-1/01-17: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRÚRGICO			
4645-1/01-18: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR			
4645-1/01-19: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL MEDICO			
4645-1/01-20: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDIDORES DE PRESSÃO			
4645-1/01-22: COMÉRCIO ATACADISTA DE SERINGAS, AGULHAS PARA SUTURAS, PUNÇÕES OU INJEÇÕES			
4646-0/01-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA			
4646-0/01-07: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS			
4646-0/01-08: COMÉRCIO ATACADISTA DE CREMES E LOÇÕES			
4646-0/01-11: COMÉRCIO ATACADISTA DE PERFUMARIA			
4646-0/01-13: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA			
4649-4/08-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE FUNGICIDAS, FORMICIDAS E INSETICIDAS BIOLÓGICO PARA USO DOMÉSTICO			
4649-4/08-04: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR			



4649-4/08-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA
 4649-4/08-08: COMÉRCIO ATACADISTA DE SABÃO, DETERGENTE, ALVEJANTE
 4649-4/08-09: COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITÁRIO
 4649-4/08-10: COMÉRCIO ATACADISTA DE SAPÓLEO E SAPONÁCEO
 4930-2/02-02: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 4930-2/02-03: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERESTADUAL
 4930-2/02-05: TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL, INTERNACIONAL DE CARGA EM GERAL
 5320-2/02-01: SERVIÇOS DE COLETA DE ENCOMENDAS
 5320-2/02-04: SERVIÇOS DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS
 6203-1/00-02: LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 6203-1/00-05: LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 6203-1/00-06: PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 6203-1/00-07: PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 6203-1/00-10: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 7490-1/99-06: ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO
 7490-1/99-13: SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ESTATÍSTICA
 7490-1/99-14: CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE
 7490-1/99-16: CONSULTORIA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO
 7490-1/99-26: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE JUNTO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DE EMPRESAS
 7739-0/02-04: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
 8219-9/99-10: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
 8219-9/99-13: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS
 8219-9/99-14: SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO

LOGRADOURO AV JÂNIO QUADROS - DR		NÚMERO 200	COMPLEMENTO BLOCO A	
CEP 15.092-602	BAIRRO ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES - DIST. IND. DR.	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP
EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO Não possui ou não se aplica				
SITUAÇÃO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO 28/10/2021		

* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 13/01/2022 às 14:49:54 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000328.727404.000301.695021.301202.2145227



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspeção Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

1 - Dados da Solicitação

Solicitante:	RAL CONTABILIDADE LTDA ME
CPF/CNPJ Solicitante:	04.159.048/0001-06
Requerente:	RONALDO DE ABREU LOPES
CPF do Requerente:	180.892.778-88

2 - Dados da Pessoa Jurídica

Nome Empresarial:	OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI
Nome Fantasia:	Não Cadastrado
CNPJ:	10.845.515/0001-46
I.Estadual:	647705804110

3 - Dados do Registro

Órgão de Registro:	JUNTA COMERCIAL
Natureza Jurídica:	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
Documento:	Empresário
Número Registro:	35602864321
Data de Registro:	21/05/2009
Data da Última Alteração:	28/10/2021
Capital Social:	R\$ 99.800,00

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal:	3016950
Data da Inscrição Municipal:	Não Cadastrada
Data de Abertura:	21/05/2009
Data do Deferimento:	03/11/2021

5 - Local de Atividade

Dados de Localização

Logradouro:	AV JÂNIO QUADROS - DR, Nº: 200
Complemento:	BLOCO A
Bairro:	ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES - DIST. IND. DR.
CEP/UF/Cidade:	15092-602 / SP / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax:	(17) 21393090 - Não Cadastrado - Não Cadastrado
E-Mail:	processos1@ralcontabilidade.com.br
Site:	Não Cadastrado

6 - Endereço de Correspondência

Dados de Localização

Logradouro:	AV JÂNIO QUADROS - DR, Nº: 200
Complemento:	BLOCO A
Bairro:	ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES - DIST. IND. DR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspeção Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

CEP/UF/Cidade:

15092-602 - SP - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade:

Unidade Produtiva - Matriz

Objeto Social:

Escritório com prestação de serviços de apoio administrativo, tais como, preparação de documentos para envio a entidades públicas e privadas, comércio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, alimentos hospitalares, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene, limpeza e conservação domiciliar, serviços de entrega rápida, transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e atividades profissionais científicas e técnicas.

Lista de Atividade(s) - CNAE(s)

- 1 - 4637-1/99-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
- 2 - 4637-1/99-10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEL
- 3 - 4637-1/99-12 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS
- 4 - 4637-1/99-14 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DIETÉTICOS
- 5 - 4637-1/99-21 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ERVA MATE BENEFICIADA
- 6 - 4637-1/99-23 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS
- 7 - 4645-1/01-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BISTURIS, BOTICÕES, ESTETOSCÓPIOS, PINÇAS E OUTROS INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS
- 8 - 4645-1/01-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
- 9 - 4645-1/01-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS-HOSPITALARES
- 10 - 4645-1/01-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 11 - 4645-1/01-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS
- 12 - 4645-1/01-13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE KITS PARA EXAMES DE LABORATÓRIO
- 13 - 4645-1/01-14 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRÚRGICAS
- 14 - 4645-1/01-17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRÚRGICO
- 15 - 4645-1/01-18 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR
- 16 - 4645-1/01-19 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL MEDICO
- 17 - 4645-1/01-20 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDIDORES DE PRESSÃO
- 18 - 4645-1/01-22 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SERINGAS, AGULHAS PARA SUTURAS, PUNÇÕES OU INJEÇÕES
- 19 - 4646-0/01-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA
- 20 - 4646-0/01-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS
- 21 - 4646-0/01-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CREMES E LOÇÕES
- 22 - 4646-0/01-11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PERFUMARIA
- 23 - 4646-0/01-13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 24 - 4649-4/08-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FUNGICIDAS, FORMICIDAS E INSETICIDAS BIOLÓGICO PARA USO DOMÉSTICO
- 25 - 4649-4/08-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 26 - 4649-4/08-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA
- 27 - 4649-4/08-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SABÃO, DETERGENTE, ALVEJANTE
- 28 - 4649-4/08-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITÁRIO
- 29 - 4649-4/08-10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SAPÓLEO E SAPONÁCEO
- 30 - 4930-2/02-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 31 - 4930-2/02-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERESTADUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspeção Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

- 32 - 4930-2/02-04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL**
33 - 4930-2/02-05 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL, INTERNACIONAL DE CARGA EM GERAL
34 - 5320-2/02-01 - SERVIÇOS DE COLETA DE ENCOMENDAS
35 - 5320-2/02-04 - SERVIÇOS DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS
36 - 6203-1/00-02 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
37 - 6203-1/00-05 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
38 - 6203-1/00-06 - PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
39 - 6203-1/00-07 - PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
40 - 6203-1/00-10 - LICENCIAMENTO DE SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
41 - 7490-1/99-06 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO
42 - 7490-1/99-13 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ESTATÍSTICA
43 - 7490-1/99-14 - CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE
44 - 7490-1/99-16 - CONSULTORIA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO
45 - 7490-1/99-26 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE JUNTO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DE EMPRESAS
46 - 7739-0/02-04 - ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
47 - 8219-9/99-10 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
48 - 8219-9/99-13 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS
49 - 8219-9/99-14 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO

Formas de Atuação

- 1 - Estabelecimento Fixo**

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

1 - Pessoa Física Responsável Legal - Empresário

Nome Completo: **WAGNER BUENO MOTA**
 CPF: **121.745.948-03**
 Sexo: **Masculino**
 Documento: **RG - 248431225 - SP - SSP - 15/08/2009**
 Participação em R\$: **99800.00 - 100%**

Dados de Localização

Logradouro: **R ANTONIO DE GODOY, Nº: 7000**
 Complemento: **Não Cadastrado**
 Bairro: **FRANCISCO FERNANDES - JD. RES.**
 CEP/UF/Cidade: **15090-250 / SP / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: **(17) 21393090 - Não Cadastrado - Não Cadastrado**
 E-Mail: **wagner.mota@gruposquimica.com.br**

9 - Responsável Contábil

CNPJ: **04.159.048/0001-06**
 Nome Empresarial: **RAL CONTABILIDADE LTDA ME**
 E-Mail: **processos1@ralcontabilidade.com.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspeção Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

Telefone/Celular/Fax:

(17) 31216015 - (17) 31216015 - (17) 31216015

10 - Dados Complementares

Questionário de Viabilidade

1 - ÁREA A SER UTILIZADA PARA A(S) ATIVIDADE(S)- M2; CASO SEJAM EXERCIDAS NO ENDEREÇO DA FUTURA EMPRESA.

R : 30.00

2 - SELECIONE DENTRE AS OPÇÕES AQUELA QUE INDIQUE A FINALIDADE DO ENDEREÇO EMPRESARIAL DECLARADO

R : EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

3 - A EMPRESA IRÁ OCUPAR MAIS DE TRÊS PAVIMENTOS (ANDARES); INCLUINDO ANDAR TÃO RREO?

R : NÃO

4 - A EMPRESA TERÁ CAPACIDADE DE LOTAÇÃO SUPERIOR A 100 PESSOAS?

R : NÃO

5 - A EMPRESA TERÁ ESTACIONAMENTO NO SUBSOLO?(SE O ESTACIONAMENTO NO SUBSOLO FOR COMPARTILHADO COM OUTRAS EMPRESAS. POR EXEMPLO EM UM PRÁDIO DE SALAS. RESPONDA NÃO)

R : NÃO

6 - A EMPRESA IRÁ MANUSEAR; FRACIONAR; ENVASAR; ENGARRAFAR; EMPACOTAR; ARMAZENAR; DEPOSITAR OU TRANSPORTAR PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE (ALIMENTOS; MEDICAMENTOS; SANEANTES; COSMÉTICOS; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL OU CORRELATOS)?

R : NÃO

7 - HAVERÁ NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTO; COSMÉTICO; PERFUME; PRODUTO DE HIGIENE; SANEANTE; PRODUTO PARA SAÚDE; SANGUE; PRODUTOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TEMPERATURA E UMIDADE?

R : SIM

8 - HAVERÁ O DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES QUE REALIZAM OU INFLUENCIAM DIRETAMENTE NO DIAGNÓSTICO; MONITORAMENTO; TERAPIA (TRATAMENTO) PARA A SAÚDE?

R : NÃO

9 - O IMÓVEL ESTÁ DENTRO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL OU VERTICAL?

R : NÃO

Questionário Complementar

1 - ANÚNCIO (PUBLICIDADE) SEM LUMINOSO (M2)

R : 0

2 - ANÚNCIO (PUBLICIDADE) COM LUMINOSO (M2)

R : 0

3 - NÚMERO DE EMPREGADOS

R : 1

4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA À SEXTA

R : 08:00/18:00

5 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS

R : 08:00/12:00

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS

R : 00:00/00:00

11 - Pré-Requisitos de Alto Risco - Proibido de iniciar as atividades

Necessário atender para obtenção do Alvará Provisório

11.1 - PRÉ-REQUISITO DE ALTO RISCO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA). (VISA)

12 - Requisitos

Necessário atender para obtenção do Alvará Ordinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

- 12.1 - ACESSIBILIDADE - PROVIDENCIAR CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTOS CONSTANTES NO SITE www.riopreto.sp.gov.br, NA PÁGINA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (OBRAS)
- 12.2 - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB / CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB (DOCUMENTAÇÃO)
- 12.3 - AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT (DEPTO TRÂNSITO)
- 12.4 - AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMAURB (MEIO AMBIENTE)
- 12.5 - NECESSÁRIO VISTORIA FISCAL - RELATÓRIO FISCAL (TRIBUTAÇÃO)

13 - Parecer do Documento

Situação do Pedido:	DEFERIDO
Data / Hora:	03/11/2021 às 10:39:52
Inscrição Municipal:	3016950 - 03/11/2021
Data de Abertura:	21/05/2009

14 - Observações

NADA A OPOR QUANTO AO USO DO IMÓVEL PARA EXERCER AS ATIVIDADES SOLICITADAS, DESDE QUE OBSERVADAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

...

Este documento não é válido para iniciar as atividades.

Para que seja liberado o alvará provisório e para que possa iniciar suas atividades o requerente deverá cumprir os pré-requisitos de alto risco.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPCA O CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI
CNPJ: 10.845.515/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:45 do dia 13/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2022.

Código de controle da certidão: **B504.3DE8.C9AD.749E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.845.515

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 34566927

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/02/2022 16:24:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.845.515/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21090117141-51

Data e hora da emissão 13/09/2021 09:31:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1539011/2021

Contribuinte: OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI

Endereço: AV JÂNIO QUADROS - DR, 200 BLOCO A

Cadastro: 3016950

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 16 de Setembro de 2021.

Emitida às 08:11:05 do dia 16/09/2021

Código de controle da certidão: 000325.371883.000301.695021.609202.1081378

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



CERTIDÃO

Nº 002813/2021

C E R T I F I C A, em virtude do requerimento de DAVID MENDES DOS SANTOS, de 23 de setembro de 2021, protocolado sob o nº 2021-240390, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº **301.695/0**, em nome de **OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI**, CNPJ nº 10.845.515/0001-46, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Tributos Imobiliários até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 23 de setembro de 2021.

Marta Roseli Santos da Silva
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DÍVIDA
ATIVA

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Rogério Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Emitida às 14:31:45 do dia 23/09/2021.

Código de controle da certidão: 0003255231560001042358823092021143418

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento entregue às do dia pelo usuário .

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RARODRIGUES

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.845.515/0001-46

Razão Social:OPCAO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI

Endereço: AV DOUTOR JANIO QUADROS 200 BLOCO A / DISTRITO INDUSTRIAL /
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15092-602

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021201444835814273

Informação obtida em 21/02/2022 16:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPCA0 CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.845.515/0001-46

Certidão nº: 28087532/2021

Expedição: 13/09/2021, às 09:12:09

Validade: 11/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPCA0 CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.845.515/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



21/02/2022

0055249132

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 5348280****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI, CNPJ: 10.845.515/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0055249132





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35602864321	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 12/09/2019	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/2009	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL OPCAO CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J. 10.845.515/0001-46	ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR JANIO QUADROS				NÚMERO 200	COMPLEMENTO BLOCO A	
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15092-602	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 99.800,00	

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME WAGNER BUENO MOTA							
ENDEREÇO RUA ANTONIO DE GODOY				NÚMERO 7000	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM FRANCISCO FE	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO			UF SP	CEP 15090-250	RG 248431225	
CPF 121.745.948-03	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 28/10/2021	NÚMERO 412.784/21-0	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE WAGNER BUENO MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 121.745.948-03, RG/RNE: 24843122-5 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE GODOY, 7000, JARDIM FRANCISCO FE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15090-250, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA		

DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA., DATADA DE: 27/10/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602864321

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/01/2022



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 165176938, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 às 14:50:32.



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
EDITAL Nº 25/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA
(item 14.2.4.1- ANEXO III)

A empresa **OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 10.845.515/0001-46, Inscrição Estadual nº 647.705.804.110, situada na Av. Dr. Jânio Quadros, Nº 200, Bloco A, Bairro Distrito Industrial Dr. Ulisses Da Silveira Guimarães, CEP 15092-602, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES**, portadora do RG nº 450381791 SSP-SP e CPF nº 302.824.428-47, participante do Pregão Eletrônico nº 07/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARA**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) não possui em nosso quadro funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

c) Que não possui em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer

pessoas vinculadas na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

d) Que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

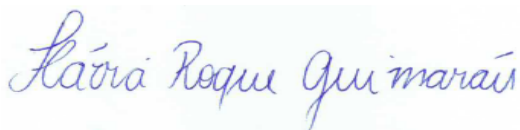
e) **Que não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f) **DECLARA** que a referida empresa cumpre, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

i) **Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, os documentos elencados: Proposta Readequada e Documentos de Habilitação.**

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

São José do Rio Preto/SP, 21 de fevereiro de 2022.



OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI
Flávia Roque Guimarães
RG nº 450381791 SSP-SP
CPF nº 302.824.428-47


10.845.515/0001-46
IE 647.705.804-110
OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME
Av. Dr. Jânio Quadros, 200 - Bloco A
Distr. Ind. Ulisses Guimarães - CEP 15092-602
[SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.]



OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI - ME

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
EDITAL Nº 25/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA (item 14.2.4.2- ANEXO IV)

Senhor Pregoeiro

A empresa **OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 10.845.515/0001-46, Inscrição Estadual nº 647.705.804.110, situada na Av. Dr. Jânio Quadros, Nº 200, Bloco A, Bairro Distrito Industrial Dr. Ulisses Da Silveira Guimarães, CEP 15092-602, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES**, portadora do RG nº 450381791 SSP-SP e CPF nº 302.824.428-47, **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório que é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 07/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

São José do Rio Preto/SP, 21 de fevereiro de 2022.

Flávia Roque Guimarães

OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI

Flávia Roque Guimarães
RG nº 450381791 SSP-SP
CPF nº 302.824.428-47

Ronaldo L

RONALDO DE ABREU LOPES

CONTADOR
RG nº 22.583.786 SSP-SP
CRC nº 1SP220441/0-1

10.845.515/0001-46

IE 647.705.804-110

OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME

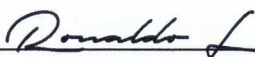
Av. Dr. Jânio Quadros, 200 - Bloco A

Distr. Ind. Ulisses Guimarães - CEP 15092-602

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #5042c8372dfb781bf126b505dcccfa3d63b82f67ede1cda62b82ee6789daa182b
<https://valida.ae/2dd9f026e6a653606744238073e8fe73b1e1fcc172dd370a6>

Página de assinaturas



Ronaldo Lopes
180.892.778-88
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 21 fev 2022
15:45:29 |  | Daniele Karina Quirino criou este documento. (Empresa: RAL CONTABILIDADE, E-mail: processos1@ralcontabilidade.com.br) |
| 21 fev 2022
17:11:36 |  | Ronaldo de Abreu Lopes (E-mail: ronaldo@ralcontabilidade.com.br, CPF: 180.892.778-88) visualizou este documento por meio do IP 189.111.77.97 localizado em Ribeirão Preto - Sao Paulo - Brazil. |
| 21 fev 2022
17:11:36 |  | Ronaldo de Abreu Lopes (E-mail: ronaldo@ralcontabilidade.com.br, CPF: 180.892.778-88) assinou este documento por meio do IP 189.111.77.97 localizado em Ribeirão Preto - Sao Paulo - Brazil. |



PROCURAÇÃO

OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.845.515/0001-46, com sede em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Avenida Dr. Jânio Quadros, nº 200, bloco "A", Distrito Industrial Ulysses Guimarães, CEP: 15.092-602, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Wagner Bueno Mota, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob nº 24.843.122 SSP-SP e CPF sob nº 121.745.948-03, residente e domiciliado na Rua Antônio de Godoy, nº 7000, Jardim Fernandes, CEP 15090-250, São José do Rio Preto -SP, através do presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra **FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, farmacêutica, inscrita no RG nº 45.038.179-1, e CPF nº 302.824.428-47, nascida em 06/08/1983, residente e domiciliada na Rua Dr. Jose Milton Freitas, nº 578, Jd. Walkiria, CEP 15082-380, na cidade de São Jose do Rio Preto – SP, a quem confere os poderes para representa-la junto a procedimentos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, podendo inclusive substabelecer a outrem no todo ou em parte os poderes em questão. TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE DOIS (02) ANOS A CONTAR DESTA DATA.-

São Jose do Rio Preto/SP, 07 de janeiro de 2022.

OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI

CNPJ nº 10.845.515/0001-46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2022 10:03:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 193461901228373889070-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d8e2a505441e446e618205934a7b8cef36c35ac38ec0d3e96d9963826105c949080c91ed443417a21285d2aa4df476c
b527e3339f309cece10812a019376d12



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1512975081

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1512975081

Nome: FLAVIA ROQUE GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 45038179 SSP/SP

CPF: 302.824.428-47 DATA NASCIMENTO: 06/08/1983

FILIAÇÃO: JESUS GUIMARAES

LAILCE DE FATIMA ROQUE GUIMARAES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02565046484 VALIDADE: 04/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 14/10/2002

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Flavia R. Guimaraes

LOCAL: IBITINGA, SP DATA EMISSÃO: 12/12/2017

Assinatura do Emissor: Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
48089018014
SP880121726

SÃO PAULO

São José do Rio Preto/SP, 21 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
EDITAL Nº 25/2022

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO
(item 14.2.4.4 - ANEXO VIII)

- 1- OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI
- 2- CNPJ Nº. 10.845.515/0001-46 - I.E. Nº. 647.705.804.110
- 3- AV. DR. JÂNIO QUADROS, Nº 200, BLOCO A
- 4- DISTRITO INDUSTRIAL DR. ULISSES DA SILVEIRA GUIMARÃES
- 5- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - CEP 15092-602
- 6- E-MAIL: opcao@opcaocirurgica.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO ITAU: AG: 0045 - CC: 62955-7
BANCO DO BRASIL: AG: 3371-5 - CC: 6392-4

REPRESENTANTE LEGAL

WAGNER BUENO MOTA, BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1976
CARGO NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO
RG Nº 24.843.122-5 - CPF Nº 121.745.948-03
R. ANTÔNIO DE GODOY, Nº 7000
JD. FRANCISCO FERNANDES - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
E-MAIL: opcao@opcaocirurgica.com.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES, BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA
DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1983
CARGO NA EMPRESA: PROCURADORA
RG Nº 45.038.179-1 SSP/SP - CPF Nº 302.824.428-47
RUA DR. JOSÉ MILTON FREITAS, 578
JARDIM WALKÍRIA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
E-MAIL: opcao@opcaocirurgica.com.br

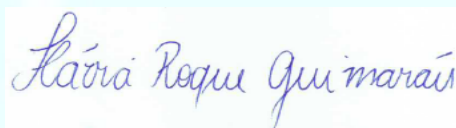
Flávia Roque Guimarães
10.845.515/0001-46
IE 647.705.804-110
OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME
Av. Dr. Jânio Quadros, 200 - Bloco A
Distr. Ind. Ulisses Guimarães - CEP 15092-602
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
EDITAL Nº 25/2022

DECLARAÇÃO
(item 14.2.4.3)

A empresa **OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 10.845.515/0001-46, Inscrição Estadual nº 647.705.804.110, situada na Av. Dr. Jânio Quadros, Nº 200, Bloco A, Bairro Distrito Industrial Dr. Ulisses Da Silveira Guimarães, CEP 15092-602, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES**, portadora do RG nº 450381791 SSP-SP e CPF nº 302.824.428-47, **DECLARA** que entregará os documentos, juntamente com as amostras, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os relacionados nos subitens 14.3.3.1, 14.3.3.2, 14.3.3.3, 14.3.3.4, 14.3.3.4.1, 14.3.3.5, 14.3.3.6, da cláusula 14.3.

São José do Rio Preto/SP, 21 de fevereiro de 2022.



OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI

Flávia Roque Guimarães
RG nº 450381791 SSP-SP
CPF nº 302.824.428-47

10.845.515/0001-46
IE 647.705.804-110
OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME
Av. Dr. Jânio Quadros, 200 - Bloco A
Distr. Ind. Ulisses Guimarães - CEP 15092-602
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 22/02/2022 às 14:36:25

Em 22/02/2022 às 14:18:50 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 10845515000146

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 10.845.515/0001-46**LIMPAR****Data da consulta:** 22/02/2022 14:19:54**Data da última atualização:** 22/02/2022 12:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 16 agosto de 2022.

Ofício nº 1.504/2022

Assunto: **Resposta Requerimento nº 268/22 Câmara Municipal**

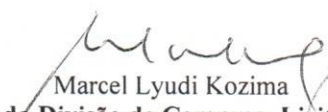
Prezado Secretário,

À vista dos questionamentos formulados no requerimento em epígrafe, seguem as respostas que são de competência desta Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio:

Item 1 – Prejudicado. As informações e documentos solicitados poderão ser verificados junto da Secretaria de Educação e/ou na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Item 2 – Conforme solicitado, seguem cópias físicas e digitalizadas através da mídia digital CD-ROM dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI – EPP., para o Pregão Eletrônico nº 07/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 333/2022. Insta salientar que o processo atualmente se encontra na fase de assinatura das respectivas Atas, razão pela qual o registro em pauta segue somente assinada pela empresa.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.


Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e
Gestão de Contratos


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio


Milton Paulo Boer
Secretário de Administração

Ilmo. Sr.
ANDERSON RODRIGO CORANDIN
Secretário de Governo

Recebido em 05/08/22



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 482/2.022.

Em 3 de agosto de 2.022.

ASSUNTO: requisita informações.

Requerido de dia 17/08/22

À Prefeitura Municipal
de Administração
(Obs: questões 2)

Senhor Prefeito:

Dada a aprovação, em sessão ordinária, do REQUERIMENTO Nº 268/2.022 (cópia e autoria em anexo), requisitamos a V.Excia informações sobre os valores dos repasses dos governos federal, estadual e municipal referente à alimentação escolar.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
DATA
03/08/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 
= CESAR PANTAROTTO JUNIOR, =
PRESIDENTE.

EXMO SR
LEANDRO MAFFEIS MILANI
DD PREFEITO MUNICIPAL DE
BIRIGUI-SP.

Marcelo Aurelio Faria Lopes
Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio

Recebido e processado 16/08/22



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 268/22

Requisita informações sobre os valores dos repasses do Governo Federal, Estadual e Municipal, referente a alimentação escolar.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao prefeito municipal sobre os valores dos repasses do Governo Federal, Estadual e Municipal, referente a alimentação escolar.

1. Qual o valor dos repasses realizados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, referente a alimentação escolar? Apresentar planilha detalhada, especificando valores por aluno, e quantidade de alunos atendidos.
2. Sobre o pregão 07/2022, anexar documentação referente a contratação da empresa Opção Cirúrgica Rio Preto Eireli Me. Apresentar Planilha com os valores e quantidade de cada produto a ATA de Registros de Preço nº 331/2022.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 01 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO

DATA
01/08/2022

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pregoes.serpro.org.br/assinador-digital>



WAGNER DAUBERTO MASTELARO

VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 2584/2022
Data: 01/08/2022 - Horário: 15:03
Legislativo - REQ 268/2022

**Câmara Municipal de Birigüi - SP**

Av. Nove de Julho, 2.505 - Novo Jd Stábile

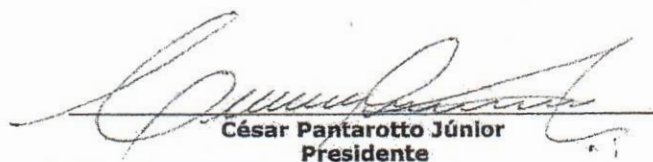
CEP 16204-050 - Fone 18 3649-3000

Birigüi - SP

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO**18ª Sessão Ordinária de 02 de agosto de 2022****GRANDE EXPEDIENTE**

Ordem da votação 29	Nr. do item 29	Sub. item 0	Bloco 0	Turno de Votação	Tipo de Votação Nominal	Presentes Ausentes	12 3
Descrição Requerimento nº 268 de 2022						SIM	11
Proponente WAGNER MASTELARO						NÃO	0
Ementa REQUISITA INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DOS REPASSES DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, REFERENTE A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.						ABST.	0
						VOTOS	11
						Quorum	MSIM
Início votação 21:24:31	Término votação 21:24:43	Duração votação 00:00:12	Status CONCLUÍDO	Presidente vota N	APROVADO		

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
ANDRÉ FERMINO	PSDB	..		-	Ausente
BENEDITO DAFÉ	PSD	..	21:24:38	S	
CABO WESLEY	PSL	..	21:24:35	S	
CESINHA PANTAROTTO	PSD	PR	21:24:31	...	NÃO VOTA
DRA OSTERLAINE	DEM	..	21:24:36	S	
EVERALDO SANTELLI	PV	..	21:24:37	S	
FABIANO AMADEU	CIDADANIA	..	21:24:35	S	
MARCOS DA RIPADA	PSL	..		-	Ausente
PASTOR REGINALDO	PTB	..		-	Ausente
PAULINHO DO POSTO	AVANTE	..	21:24:36	S	
SI COMBATE AO CÂNCER	AVANTE	..	21:24:36	S	
TODY DA UNIDIESEL	CIDADANIA	..	21:24:37	S	
VADÃO DA FARMÁCIA	PTB	..	21:24:36	S	
WAGNER MASTELARO	PT	..	21:24:38	S	
ZÉ LUÍS BUCHALLA	PATRIOTA	..	21:24:41	S	



César Pantarotto Júnior
Presidente



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022 EDITAL Nº 25/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Aos **vinte e seis** dias do mês de **julho** do ano **2.022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 – Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito do Município de Birigui - SP, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413438-73, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 25/2022, Pregão Eletrônico nº 07/2022, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações dos Anexos I e II – Temo de Referência, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº 10.845.515/0001-46, estabelecida na Avenida Dr. Jânio Quadros, nº 200, bloco A – bairro Distrito Industrial Ulisses da Silveira Guimarães, na cidade de **São José do Rio Preto/SP**, CEP: **15.092-602**, endereço eletrônico: opcao@opcaocirurgica.com.br, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES** – RG: 45.038.179-1, CPF: 302.824.428-47 é a legal ‘DETENTORA DESTA ATA’ pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 – A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

1.1.2 – A presente Ata de Registro de Preços refere-se aos itens nº 27, 28, 29, 30, 163, 164, 167 e 168 do Anexo I.

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.

1.4 - O(s) preço(s) total (is) do (s) fornecimento (s) registrado (s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993).

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive e-mail.

2 – A entrega do objeto ocorrerá conforme solicitação da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar, e deverá ser feito em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Almoxarifado situado na Rua Consolação nº 1.051, bairro Jandaia, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 14:30 horas, em dia úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.1 – O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 – Somente serão aceitos os gêneros industrializados que tenham durabilidade/validade mínima de 06 (seis) meses contados da data da fabricação, e que a data da fabricação não exceda 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega estabelecida pela Secretaria de Educação, por meio da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME de Birigui.

2.3 – A Detentora dos gêneros industrializados suco concentrado, itens 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187 e 188, deverá por meio de comodato, o fornecimento de refresqueiras refrigeradas em número e quantidade e capacidade volumétrica suficiente para o atendimento das unidades escolares de período integral, no total de 14 unidades. Os equipamentos cedidos em comodato para uso nas unidades escolares municipal e estadual, a manutenção é por conta do cedente do equipamento, que tem 24 (vinte e quatro) horas para substituir o equipamento deficitário. Os equipamentos deverão atender as exigências sanitárias em vigor; a voltagem de trabalho dos equipamentos deverá ser de 110 V; os equipamentos serão devolvidos à licitante após o vencimento da Ata/Contrato.

2.4 – A Detentora deverá fornecer os produtos em embalagens especificadas no Anexo I, considerando ainda, as demais exigências e especificações do presente Edital.

2.5 - Considerando ainda que, havendo dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos objetos entregues, a Prefeitura Municipal de Birigui através do DPDME, poderá extrair amostras dos itens em questão e encaminhá-las para análises por laboratório oficial.

2.5.1 - Constatada alguma irregularidade com o objeto será, automaticamente, cancelada a ata de registro de preços e aplicadas às sanções cabíveis, e, ficando a cargo da Detentora todos os custos das análises, que



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

deverá ser ressarcido aos cofres do município de Birigui no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação.

2.6 -As despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento do objeto.

2.7 – Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.8 – A contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

2.9 - A Detentora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

3 – A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1 – Promover a entrega do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições do Termo de Referência.

3.2 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, quantidades, especificações.

3.3 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.4 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.5 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

3.6 – Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

3.8 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.9 – Não poderá, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

3.10 – O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

3.11 – O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 25/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022.

3.12 – O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.

3.12.1 – Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.12.2 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

3.13 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

3.13.1 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.

4 – A PREFEITURA efetuará o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, que se iniciará após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

4.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

4.2 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua contracorrente, agência e banco correspondente.

4.3 - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigar-se-á a substituí-los na forma exigida.

4.4 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.5 - A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.6 - No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7 - No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.8 - A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 4.6 e 4.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

4.9 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio da execução do objeto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula 9ª.

4.10 - “Nos termos do artigo 62, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação”.

5 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

5.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

5.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

5.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

5.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

5.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

5.6 - quando houver razões de interesse público;

5.7 - quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

5.8 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

5.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.11 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

5.12 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:

Nº 02.11.01 – 12.306.0051.2.138/3.390.30.00 – Ficha 541 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.306.0051.2.138/3.390.30.00 – Ficha 542 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.306.0051.2.138/3.3.90.30.00 – Ficha 543 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais

6.1 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários indicados estão indicados na cláusula anterior.

7 - As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu “Legislação”, bem como nos Anexos deste Edital.

8 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

8.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

8.2 - integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2022 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

8.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

9 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - A detentora deverá proceder o fornecimento do objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I e II**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.

11 - O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

12 - Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13- Em atenção ao art.67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato o(s) Sr.(s) Membros da Comissão Especial de Registro de Preços, **Portaria nº 82/2021**, lotado(s) na Secretaria de Educação, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito do município de Birigui - SP, pela Sra. Iládia Cristina Marin Amádio, Secretária Municipal de Educação e pela Sra. FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

FLAVIA ROQUE Assinado de forma digital
por FLAVIA ROQUE
GUIMARAES:30 GUIMARAES:30282442847
282442847 Dados: 2022.07.27 16:39:36
-03'00'
FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES
PROCURADORA
OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMÁDIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

= T E S T E M U N H A S =

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

333 / 2022

Menor Preço

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

7 / 2022

Data Publicação 27/07/2022

Data Vencimento 26/07/2023

Fornecedor 021116 OPCA O CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI

Endereço AVN DR JÂNIO QUADROS 200 BLOCO A

Bairro DISTR. IND. ULISSES GUIMARÃES

Cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estado SP

Cep 15092-602

CGC.(RG) 10.845.515/0001-46

Telefone (17) 2139-3090

Fax

Banco 0341

Agência 0045

Conta 62955

Condição Pagto

Prazo Entrega

Prazo Garantia

Processos

000000000007/2022

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

011.003.001.000.000 - CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lote Principal

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.02.01.1209.0	KG	NESTLÉ		0,000	288,000	15,0000	4.320,00

CEREAL PRÉ-COZIDO DE ARROZ (TIPO MUCILON), ESPECIFICAÇÕES: Para alimentação infantil, composto de farinha de arroz, enriquecido de vitaminas e sais minerais. A embalagem deverá ser lata de 400g, sem amassados e oxidação. O rótulo deverá apresentar a quantidade do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, características físicas inalteradas e número do lote.

2	1.02.01.1210.4	KG	NESTLÉ		0,000	288,000	15,0000	4.320,00
---	----------------	----	--------	--	-------	---------	---------	----------

CEREAL PRÉ-COZIDO DE MILHO (TIPO MUCILON), ESPECIFICAÇÕES: Para alimentação infantil, composto de farinha de milho enriquecida de vitaminas e sais minerais. A embalagem deverá ser lata de 400g, sem amassados e oxidação. A rotulagem deverá apresentar a quantidade do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, características físicas inalteradas e número do lote.

3	1.02.01.2739.0	KG	NESTLÉ		0,000	225,000	60,0000	13.500,00
---	----------------	----	--------	--	-------	---------	---------	-----------

FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - LATA DE 400G A 800G - FORMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL PARA LACTENTES DO 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS

4	1.02.01.2741.1	KG	NESTLÉ		0,000	225,000	30,0000	6.750,00
---	----------------	----	--------	--	-------	---------	---------	----------

FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, LACTOSE, PREBIÓTICO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, LATA 400G.

Valor Total Lote

28.890,00

Lote Reservado

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
------	----------	-----	-------	--------	---------------	------	--------------	------------

MCR26000

Data: 26/07/2022 13:26:12

JUL 19
2021

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI
CNPJ: 10.845.515/0001-46
NIRE: 35602864321

WAGNER BUENO MOTA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1976, portador da cédula de identidade RG nº 24.843.122-5 SSP/SP, expedido em 15/08/2009 e CPF nº 121.745.948-03, residente e domiciliado à Rua Antônio de Godoy, nº 7000, Bairro Jardim Francisco Fernandes, CEP 15090-250, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Sócio componente da Empresa Unipessoal Limitada denominada **OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI**, com sede a Avenida Doutor Jânio Quadros nº 200, Bloco A, Bairro Distrito Industrial Doutor Ulysses da Silveira Guimarães, CEP 15092-602, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35602864321 em sessão de 12/09/2019, inscrita no CNPJ sob nº 10.845.515/0001-46, resolvem alterar e consolidar seu contrato social com a seguinte redação.

Clausula Primeira: Altera-se o objeto social da empresa para: **Escritório com prestação de serviços de apoio administrativo, tais como, preparação de documentos para envio a entidades públicas e privadas, comércio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, alimentos hospitalares, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene, limpeza e conservação domiciliar, serviços de entrega rápida, transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e atividades profissionais científicas e técnicas.**

Clausula segunda: Com as devidas alterações o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI

CNPJ: 10.845.515/0001-46
NIRE: 35602864321

Ral

Página 1



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2c73b38a2e8ec4f485efab5c17fb0235c4f5e7fca9debaa76a989f6c000ad7
<https://valida.ae/0b6a223fc1d904254c3adb9dede729219e8ddfcce1a1fb5652>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 193461901224365966475-1
Data: 19/01/2022 09:18:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK59902-KSMV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



WAGNER
BUENO
MOTA

WAGNER BUENO MOTA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1976, portador da cédula de identidade RG nº 24.843.122-5 SSP/SP expedido em 15/08/2009 e CPF nº 121.745.948-03, residente e domiciliado à Rua Antônio de Godoy, nº 7000, Bairro Jardim Francisco Fernandes, CEP 15090-250, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Clausula primeira: A sociedade gira sob a denominação **OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI**,

Clausula segunda: A sociedade tem **sede** na Avenida Doutor Jânio Quadros nº 200, Bloco A, Bairro Distrito Industrial Doutor Ulysses da Silveira Guimarães, CEP 15092-602, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, ficando eleito o foro da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Clausula terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado com início das atividades em 01/05/2009.

Clausula quarta: O objeto social da empresa será: **Escritório com prestação de serviços de apoio administrativo, tais como, preparação de documentos para envio a entidades públicas e privadas, comercio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, alimentos hospitalares, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene, limpeza e conservação domiciliar, serviços de entrega rápida, transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e atividades profissionais científicas e técnicas.**

Clausula quinta: O capital social, é no valor de **R\$ 99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando o capital distribuído da seguinte forma:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor total das Quotas	%
Wagner Bueno Mota	99.800	R\$ 1,00	R\$ 99.800,00	100,00%
Total	99.800		R\$ 99.800,00	100,00%

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

Clausula sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WAGNER BUENO MOTA**, já qualificado, podendo representar a sociedade isoladamente, em

Ral

Página 2



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2cf3b38a2e2ec4f485e1a9b5c17b0235c4f5e77c49debaa7a999c0004d7
<https://valida.ead.br/valida/ae/0b6a2231c1d904254c3adb09ede729219e8d8f1a11b0c652>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/193461901224365966475>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 193461901224365966475-2
Data: 19/01/2022 09:18:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK59903-UUV9;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 09:29:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intervenções e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 d. 11 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

193461901224365966475



juízo ou fora dele, abrindo e movimentando contas bancárias, emitir e endossar cheques e duplicatas, assinar contratos de financiamento e inclusive nomeação de procuradores por instrumento público ou particular, hipoteca, penhor de qualquer natureza, sendo vedado apenas aos mesmos fazerem uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios.

Clausula sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência do sócio quotista.

Clausula oitava: O sócio **WAGNER BUENO MOTA** poderá retirar mensalmente, importância a título de pró-labore. Importâncias essas que serão levadas a conta de despesas administrativas da sociedade.

Clausula nona: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento do sócio, ou seja, a sociedade continuará com os herdeiros. Neste evento, os herdeiros do sócio falecido terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

Clausula décima: O ano social coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se o sócio levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos inferiores ao exercício civil. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pelo sócio, independentes de sua participação no capital social, ficando então estabelecido que a distribuição de lucros será desproporcional ao capital social.

Parágrafo Único: Fica também pactuado que a critério o (s) administrador (es) e, obedecendo a legislação vigente, a sociedade poderá levantar balanços intermediários, ou seja, em período inferior ao exercício social, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, sendo que os lucros e prejuízos verificados poderão ser distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pelos mesmos, independentes de sua participando no capital social.

Clausula décima primeira: É vedado ao sócio, caucionar ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e inalienáveis.

Clausula décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2c13b38a2e8ec4f485efab5c17bb0235c4f5ef7fc49deba76a989fc000ad77
<https://valida.ae/0b6a223f01d904254c3ac3b9d9de729219e8ddfc0e1a1fb6552>

Ral

Página 3



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/193461901224365966475>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 193461901224365966475-3
Data: 19/01/2022 09:18:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK59904-A047;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 09:29:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
10
20 10 21



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Código Civil em vigência.

Clausula décima terceira: Neste ato, estipula o sócio que todas as quotas sociais ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, inclusive aquelas a serem recebidas pelos herdeiros, sucessores e terceiros que futuramente sejam admitidos na sociedade.

Parágrafo Único. A incomunicabilidade e impenhorabilidade estender-se-ão às quotas bonificadas, bem como a quaisquer outras decorrentes de nova subscrição e/ou aumento de capital social.

Clausula décima quarta: Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada sendo, portanto, uma Sociedade Empresaria nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

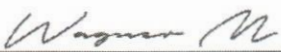
Clausula décima quinta: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula décima sexta: A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 aos 1.087 da Lei 10.406/2002 e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.

E, por estar em pleno e comum acordo, assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São José do Rio Preto – SP, 27 de outubro de 2021.

Sócio:


WAGNER BUENO MOTA
CPF 121.745.948-03

Ral



Página 4

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2c3b38a2e8ec4f488e1ab5c17b0235c4f5e7f1c49debaa76a9897c0004d17
<https://valida.aef/0b6a223f01904254c3adb94ede729219e8d6d1a1f0c652>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/193461901224365966475>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 193461901224365966475-4
Data: 19/01/2022 09:18:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK59905-0XV6;



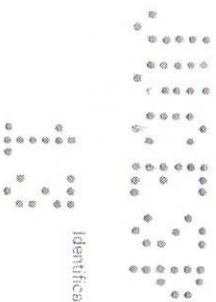
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 09:29:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Int.ções e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Autentique



Autenticação eletrônica 5/5
Data e horário em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 27 out 2021 às 12:04:30
Identificação: 40b6a223fc1d904254c3adb9ede729219e8dd1fce1a11bc652

Página de assinaturas


Wagner Mota
121.745.948-03
Signatário

HISTÓRICO

27 out 2021	Daniele Karina Quirino criou este documento. (Empresa: RAL CONTABILIDADE, E-mail: processos1@ralcontabilidade.com.br)
09.13.13	
27 out 2021	Wagner Bueno Mota (E-mail: wkg.wagner@yahoo.com.br, CPF: 121.745.948-03) visualizou este documento por meio do IP 108.56.227.37 localizado em Bethesda - Maryland - United States
12.03.25	
27 out 2021	Wagner Bueno Mota (E-mail: wkg.wagner@yahoo.com.br, CPF: 121.745.948-03) assinou este documento por meio do IP 108.56.227.37 localizado em Bethesda - Maryland - United States
12.04.29	

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2cf3b38a2e8ec4f485e1a9b5c17fb0235c4f5e17fc4d9debba76a891c0004d17
<https://valica.se/0b6a223fc1d904254c3adb9ede729219e8dd1fce1a11bc652>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 193461901224365966475-5
Data: 19/01/2022 09:18:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK59906-F646;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2022 10:02:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 193461901224365966475-1 a 193461901224365966475-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d8e2a505441e446e618205934a7b8ce7542a6241a24fd016977ee3cc99bd036ee77217d21b2fb7b16fa199dda380712b527e3339f309cece10812a019376d12



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROIBIDO PLASTIFICAR

1970581068

LOCAL

SÃO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO

19/12/2019

SÃO PAULO

08186284015

SP000325383

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1970581068

NOME

WAGNER BUENO MOZA

CPF

24843122 898/SP

DATA NASCIMENTO

12/1.745.948-03

PROFISSÃO

18/12/2024

VALIDADE

20/01/1995

ENDEREÇO

LOTERIAI GONCALVES

MOZA

IRACI GODOY BUENO MOZA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valdenir Gualdino de Paula, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 10:26:25 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.845.515/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2009
NOME EMPRESARIAL OPCAO CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOUTOR JANIO QUADROS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO BLOCO A
CEP 15.092-602	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR ULYSSES DA SILVEIRA GUI	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPCAO@HOTMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (17) 2139-3090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 15:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 647.705.804.110
 CNPJ: 10.845.515/0001-46
 Nome Empresarial: OPCAO CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 28/04/2014
 Regime Estadual: SN
 Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: OPCAO CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI
 Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
 Data início da Atividade: 28/04/2014
 CNPJ da Matriz: 10.845.515/0001-46
 Porte: Microempresa
 Capital Social: R\$ 99.800,00
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 28/04/2014

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
121.745.948-03	WAGNER BUENO MOTA	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	12/09/2019

Endereço do Participante

Logradouro: RUA ANTONIO DE GODOY
 Nº: 7000
 CEP: 15.090-250
 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Complemento:
 Bairro: JARDIM FRANCISCO FERNANDES
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (17)3121-6015

Fax:

e-mail: PROCESSOS1@RALCONTABILIDADE.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: OPCAO
 CNPJ: 10.845.515/0001-46
 IE: 647.705.804.110
 NIRE: 35.6.0286432-1

Data da Inscrição no Estado: 28/04/2014
 Data Início da IE: 28/04/2014

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 28/04/2014

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 28/04/2014
 Data Início da CPR: 28/04/2014

CNAE Principal: 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 CNAE Secundários: 46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 53.20-2/02 - Serviços de entrega rápida
 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Prin.: 28/04/2014
 Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014
 Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014
 Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014
 Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014
 Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014
 Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014
 Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014
 Data Início do CNAE Sec.: 28/04/2014

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Versão: 4.07.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 21/05/2009	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3016950	CNPJ/CPF 10.845.515/0001-46	INSCRIÇÃO ESTADUAL 647705804110
NOME EMPRESARIAL OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Não informado			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL* 4930-2/02-04: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS* 4637-1/99-04: Comércio Atacadista de Complementos e Suplementos Alimentícios 4637-1/99-10: Comércio Atacadista de Mel 4637-1/99-12: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Industrializados 4637-1/99-14: Comércio Atacadista de Produtos Dietéticos 4637-1/99-21: COMÉRCIO ATACADISTA DE ERVA MATE BENEFICIADA 4637-1/99-23: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS 4645-1/01-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE BISTURIS, BOTICÕES, ESTETOSCÓPIOS, PINÇAS E OUTROS INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS 4645-1/01-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS 4645-1/01-07: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS-HOSPITALARES 4645-1/01-08: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4645-1/01-09: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS 4645-1/01-13: COMÉRCIO ATACADISTA DE KITS PARA EXAMES DE LABORATÓRIO 4645-1/01-14: COMÉRCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRÚRGICAS 4645-1/01-17: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRÚRGICO 4645-1/01-18: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR 4645-1/01-19: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL MEDICO 4645-1/01-20: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDIDORES DE PRESSÃO 4645-1/01-22: COMÉRCIO ATACADISTA DE SERINGAS, AGULHAS PARA SUTURAS, PUNÇÕES OU INJEÇÕES 4646-0/01-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA 4646-0/01-07: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS 4646-0/01-08: COMÉRCIO ATACADISTA DE CREMES E LOÇÕES 4646-0/01-11: COMÉRCIO ATACADISTA DE PERFUMARIA 4646-0/01-13: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/08-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE FUNGICIDAS, FORMICIDAS E INSETICIDAS BIOLÓGICO PARA USO DOMÉSTICO 4649-4/08-04: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR			



4649-4/08-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA
 4649-4/08-08: COMÉRCIO ATACADISTA DE SABÃO, DETERGENTE, ALVEJANTE
 4649-4/08-09: COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITÁRIO
 4649-4/08-10: COMÉRCIO ATACADISTA DE SAPÓLEO E SAPONÁCEO
 4930-2/02-02: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 4930-2/02-03: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERESTADUAL
 4930-2/02-05: TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL, INTERNACIONAL DE CARGA EM GERAL
 5320-2/02-01: SERVIÇOS DE COLETA DE ENCOMENDAS
 5320-2/02-04: SERVIÇOS DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS
 6203-1/00-02: LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 6203-1/00-05: LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 6203-1/00-06: PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 6203-1/00-07: PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 6203-1/00-10: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 7490-1/99-06: ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO
 7490-1/99-13: SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ESTATÍSTICA
 7490-1/99-14: CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE
 7490-1/99-16: CONSULTORIA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO
 7490-1/99-26: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE JUNTO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DE EMPRESAS
 7739-0/02-04: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
 8219-9/99-10: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
 8219-9/99-13: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS
 8219-9/99-14: SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO

LOGRADOURO AV JÂNIO QUADROS - DR		NÚMERO 200	COMPLEMENTO BLOCO A	
CEP 15.092-602	BAIRRO ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES - DIST. IND. DR.	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP
EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO Não possui ou não se aplica				
SITUAÇÃO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO 28/10/2021		

* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 13/01/2022 às 14:49:54 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000328.727404.000301.695021.301202.2145227



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

1 - Dados da Solicitação

Solicitante:	RAL CONTABILIDADE LTDA ME
CPF/CNPJ Solicitante:	04.159.048/0001-06
Requerente:	RONALDO DE ABREU LOPES
CPF do Requerente:	180.892.778-88

2 - Dados da Pessoa Jurídica

Nome Empresarial:	OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI
Nome Fantasia:	Não Cadastrado
CNPJ:	10.845.515/0001-46
I.Estadual:	647705804110

3 - Dados do Registro

Órgão de Registro:	JUNTA COMERCIAL
Natureza Jurídica:	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
Documento:	Empresário
Número Registro:	35602864321
Data de Registro:	21/05/2009
Data da Última Alteração:	28/10/2021
Capital Social:	R\$ 99.800,00

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal:	3016950
Data da Inscrição Municipal:	Não Cadastrada
Data de Abertura:	21/05/2009
Data do Deferimento:	03/11/2021

5 - Local de Atividade

Dados de Localização

Logradouro:	AV JÂNIO QUADROS - DR, Nº: 200
Complemento:	BLOCO A
Bairro:	ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES - DIST. IND. DR.
CEP/UF/Cidade:	15092-602 / SP / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax:	(17) 21393090 - Não Cadastrado - Não Cadastrado
E-Mail:	processos1@ralcontabilidade.com.br
Site:	Não Cadastrado

6 - Endereço de Correspondência

Dados de Localização

Logradouro:	AV JÂNIO QUADROS - DR, Nº: 200
Complemento:	BLOCO A
Bairro:	ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES - DIST. IND. DR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspeção Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

CEP/UF/Cidade:

15092-602 - SP - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade:

Unidade Produtiva - Matriz

Objeto Social:

Escritório com prestação de serviços de apoio administrativo, tais como, preparação de documentos para envio a entidades públicas e privadas, comércio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, alimentos hospitalares, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene, limpeza e conservação domiciliar, serviços de entrega rápida, transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e atividades profissionais científicas e técnicas.

Lista de Atividade(s) - CNAE(s)

- 1 - 4637-1/99-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
- 2 - 4637-1/99-10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEL
- 3 - 4637-1/99-12 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS
- 4 - 4637-1/99-14 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DIETÉTICOS
- 5 - 4637-1/99-21 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ERVA MATE BENEFICIADA
- 6 - 4637-1/99-23 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS
- 7 - 4645-1/01-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BISTURIS, BOTICÕES, ESTETOSCÓPIOS, PINÇAS E OUTROS INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS
- 8 - 4645-1/01-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
- 9 - 4645-1/01-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS-HOSPITALARES
- 10 - 4645-1/01-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 11 - 4645-1/01-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS
- 12 - 4645-1/01-13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE KITS PARA EXAMES DE LABORATÓRIO
- 13 - 4645-1/01-14 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRÚRGICAS
- 14 - 4645-1/01-17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRÚRGICO
- 15 - 4645-1/01-18 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR
- 16 - 4645-1/01-19 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL MÉDICO
- 17 - 4645-1/01-20 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDIDORES DE PRESSÃO
- 18 - 4645-1/01-22 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SERINGAS, AGULHAS PARA SUTURAS, PUNÇÕES OU INJEÇÕES
- 19 - 4646-0/01-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA
- 20 - 4646-0/01-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS
- 21 - 4646-0/01-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CREMES E LOÇÕES
- 22 - 4646-0/01-11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PERFUMARIA
- 23 - 4646-0/01-13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 24 - 4649-4/08-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FUNGICIDAS, FORMICIDAS E INSETICIDAS BIOLÓGICO PARA USO DOMÉSTICO
- 25 - 4649-4/08-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 26 - 4649-4/08-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA
- 27 - 4649-4/08-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SABÃO, DETERGENTE, ALVEJANTE
- 28 - 4649-4/08-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITÁRIO
- 29 - 4649-4/08-10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SAPÓLEO E SAPONÁCEO
- 30 - 4930-2/02-02 - TRANSPORTE RODOVIAÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 31 - 4930-2/02-03 - TRANSPORTE RODOVIAÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERESTADUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

- 32 - 4930-2/02-04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL
 33 - 4930-2/02-05 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL, INTERNACIONAL DE CARGA EM GERAL
 34 - 5320-2/02-01 - SERVIÇOS DE COLETA DE ENCOMENDAS
 35 - 5320-2/02-04 - SERVIÇOS DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS
 36 - 6203-1/00-02 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 37 - 6203-1/00-05 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 38 - 6203-1/00-06 - PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 39 - 6203-1/00-07 - PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 40 - 6203-1/00-10 - LICENCIAMENTO DE SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 41 - 7490-1/99-06 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO
 42 - 7490-1/99-13 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ESTATÍSTICA
 43 - 7490-1/99-14 - CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE
 44 - 7490-1/99-16 - CONSULTORIA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO
 45 - 7490-1/99-26 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE JUNTO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DE EMPRESAS
 46 - 7739-0/02-04 - ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
 47 - 8219-9/99-10 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
 48 - 8219-9/99-13 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS
 49 - 8219-9/99-14 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO

Formas de Atuação

- 1 - Estabelecimento Fixo

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

1 - Pessoa Física Responsável Legal - Empresário

Nome Completo:	WAGNER BUENO MOTA
CPF:	121.745.948-03
Sexo:	Masculino
Documento:	RG - 248431225 - SP - SSP - 15/08/2009
Participação em R\$:	99800.00 - 100%

Dados de Localização

Logradouro:	R ANTONIO DE GODOY, Nº: 7000
Complemento:	Não Cadastrado
Bairro:	FRANCISCO FERNANDES - JD. RES.
CEP/UF/Cidade:	15090-250 / SP / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax:	(17) 21393090 - Não Cadastrado - Não Cadastrado
E-Mail:	wagner.mota@gruposquimica.com.br

9 - Responsável Contábil

CNPJ:	04.159.048/0001-06
Nome Empresarial:	RAL CONTABILIDADE LTDA ME
E-Mail:	processos1@ralcontabilidade.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspeção Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

Telefone/Celular/Fax:

(17) 31216015 - (17) 31216015 - (17) 31216015

10 - Dados Complementares

Questionário de Viabilidade

1 - ÁREA A SER UTILIZADA PARA A(S) ATIVIDADE(S)- M2; CASO SEJAM EXERCIDAS NO ENDEREÇO DA FUTURA EMPRESA.

R : 30.00

2 - SELECIONE DENTRE AS OPÇÕES AQUELA QUE INDIQUE A FINALIDADE DO ENDEREÇO EMPRESARIAL DECLARADO

R : EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

3 - A EMPRESA IRÁ OCUPAR MAIS DE TRÊS PAVIMENTOS (ANDARES); INCLUINDO ANDAR TÃO RREO?

R : NÃO

4 - A EMPRESA TERÁ CAPACIDADE DE LOTAÇÃO SUPERIOR A 100 PESSOAS?

R : NÃO

5 - A EMPRESA TERÁ ESTACIONAMENTO NO SUBSOLO?(SE O ESTACIONAMENTO NO SUBSOLO FOR COMPARTILHADO COM OUTRAS EMPRESAS. POR EXEMPLO EM UM PRÁDIO DE SALAS. RESPONDA NÃO)

R : NÃO

6 - A EMPRESA IRÁ MANUSEAR; FRACIONAR; ENVASAR; ENGARRAFAR; EMPACOTAR; ARMAZENAR; DEPOSITAR OU TRANSPORTAR PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE (ALIMENTOS; MEDICAMENTOS; SANEANTES; COSMÉTICOS; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL OU CORRELATOS)?

R : NÃO

7 - HAVERÁ NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTO; COSMÉTICO; PERFUME; PRODUTO DE HIGIENE; SANEANTE; PRODUTO PARA SAÚDE; SANGUE; PRODUTOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TEMPERATURA E UMIDADE?

R : SIM

8 - HAVERÁ O DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES QUE REALIZAM OU INFLUENCIAM DIRETAMENTE NO DIAGNÓSTICO; MONITORAMENTO; TERAPIA (TRATAMENTO) PARA A SAÚDE?

R : NÃO

9 - O IMÓVEL ESTÁ DENTRO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL OU VERTICAL?

R : NÃO

Questionário Complementar

1 - ANÚNCIO (PUBLICIDADE) SEM LUMINOSO (M2)

R : 0

2 - ANÚNCIO (PUBLICIDADE) COM LUMINOSO (M2)

R : 0

3 - NÚMERO DE EMPREGADOS

R : 1

4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA À SEXTA

R : 08:00/18:00

5 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS

R : 08:00/12:00

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS

R : 00:00/00:00

11 - Pré-Requisitos de Alto Risco - Proibido de iniciar as atividades

Necessário atender para obtenção do Alvará Provisório

11.1 - PRÉ-REQUISITO DE ALTO RISCO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA). (VISA)

12 - Requisitos

Necessário atender para obtenção do Alvará Ordinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

- 12.1 - ACESSIBILIDADE - PROVIDENCIAR CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTOS CONSTANTES NO SITE www.riopreto.sp.gov.br, NA PÁGINA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (OBRAS)
- 12.2 - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB / CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB (DOCUMENTAÇÃO)
- 12.3 - AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT (DEPTO TRÂNSITO)
- 12.4 - AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMAURB (MEIO AMBIENTE)
- 12.5 - NECESSÁRIO VISTORIA FISCAL - RELATÓRIO FISCAL (TRIBUTAÇÃO)

13 - Parecer do Documento

Situação do Pedido:	DEFERIDO
Data / Hora:	03/11/2021 às 10:39:52
Inscrição Municipal:	3016950 - 03/11/2021
Data de Abertura:	21/05/2009

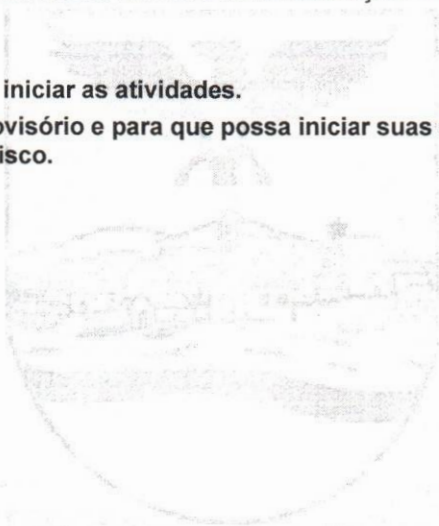
14 - Observações

NADA A OPOR QUANTO AO USO DO IMÓVEL PARA EXERCER AS ATIVIDADES SOLICITADAS, DESDE QUE OBSERVADAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

...

Este documento não é válido para iniciar as atividades.

Para que seja liberado o alvará provisório e para que possa iniciar suas atividades o requerente deverá cumprir os pré-requisitos de alto risco.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPCA O CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI
CNPJ: 10.845.515/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:45 do dia 13/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2022.

Código de controle da certidão: **B504.3DE8.C9AD.749E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.845.515

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 34566927

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/02/2022 16:24:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.845.515/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21090117141-51

Data e hora da emissão 13/09/2021 09:31:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1539011/2021

Contribuinte: OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI

Endereço: AV JÂNIO QUADROS - DR, 200 BLOCO A

Cadastro: 3016950

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente **CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se **QUITE** perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao **CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO**.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 16 de Setembro de 2021.

Emitida às 08:11:05 do dia 16/09/2021

Código de controle da certidão: 000325.371883.000301.695021.609202.1081378

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



CERTIDÃO

Nº 002813/2021

C E R T I F I C A, em virtude do requerimento de DAVID MENDES DOS SANTOS, de 23 de setembro de 2021, protocolado sob o nº 2021-240390, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº **301.695/0**, em nome de **OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI**, CNPJ nº 10.845.515/0001-46, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Tributos Imobiliários até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 23 de setembro de 2021.

Marta Roseli Santos da Silva
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DÍVIDA
ATIVA

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Rogério Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Emitida às 14:31:45 do dia 23/09/2021.

Código de controle da certidão: 0003255231560001042358823092021143418

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão.

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento entregue às do dia pelo usuário .

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RARODRIGUES

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.845.515/0001-46

Razão Social:OPCAO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI

Endereço: AV DOUTOR JANIO QUADROS 200 BLOCO A / DISTRITO INDUSTRIAL /
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15092-602

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021201444835814273

Informação obtida em 21/02/2022 16:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPCA O CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.845.515/0001-46

Certidão nº: 28087532/2021

Expedição: 13/09/2021, às 09:12:09

Validade: 11/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OPCA O CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.845.515/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



21/02/2022

0055249132

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5348280**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI, CNPJ: 10.845.515/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:**0055249132**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602864321		12/09/2019	01/05/2009	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
OPCAO CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
10.845.515/0001-46	AVENIDA DOUTOR JANIO QUADROS			200	BLOCO A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DISTRITO INDUSTRIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15092-602	R\$	99.800,00		

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
WAGNER BUENO MOTA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANTONIO DE GODOY			7000		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM FRANCISCO FE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15090-250	248431225	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
121.745.948-03	TITULAR E ADMINISTRADOR				

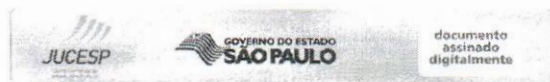
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
28/10/2021	412.784/21-0	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE WAGNER BUENO MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 121.745.948-03, RG/RNE: 24843122-5 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE GODOY, 7000, JARDIM FRANCISCO FE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15090-250, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA		

DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA., DATADA DE: 27/10/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602864321

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/01/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 165176938, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 às 14:50:32.

OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI - ME

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
EDITAL Nº 25/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA (item 14.2.4.1- ANEXO III)

A empresa **OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 10.845.515/0001-46, Inscrição Estadual nº 647.705.804.110, situada na Av. Dr. Jânio Quadros, Nº 200, Bloco A, Bairro Distrito Industrial Dr. Ulisses Da Silveira Guimarães, CEP 15092-602, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES**, portadora do RG nº 450381791 SSP-SP e CPF nº 302.824.428-47, participante do Pregão Eletrônico nº 07/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARA**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) não possui em nosso quadro funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

c) Que não possui em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer

peças vinculadas na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

d) Que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

e) **Que não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a sua

habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f) **DECLARA** que a referida empresa cumpre, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

i) **Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, os documentos elencados: Proposta Readequada e Documentos de Habilitação.**

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

São José do Rio Preto/SP, 21 de fevereiro de 2022.

Flávia Roque Guimarães

OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI
Flávia Roque Guimarães
RG nº 450381791 SSP-SP
CPF nº 302.824.428-47

10.845.515/0001-46
IE 647.705.804-110
OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME
Av. Dr. Jânio Quadros, 200 - Bloco A
Dist. Ind. Ulisses Guimarães - CEP 15092-602
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.



OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI - ME

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
EDITAL Nº 25/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA (item 14.2.4.2- ANEXO IV)

Senhor Pregoeiro

A empresa **OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 10.845.515/0001-46, Inscrição Estadual nº 647.705.804.110, situada na Av. Dr. Jânio Quadros, Nº 200, Bloco A, Bairro Distrito Industrial Dr. Ulisses Da Silveira Guimarães, CEP 15092-602, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES**, portadora do RG nº 450381791 SSP-SP e CPF nº 302.824.428-47, **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório que é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 07/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

São José do Rio Preto/SP, 21 de fevereiro de 2022.

Flávia Roque Guimarães

OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI

Flávia Roque Guimarães

RG nº 450381791 SSP-SP

CPF nº 302.824.428-47

Ronaldo L.

RONALDO DE ABREU LOPES

CONTADOR

RG nº 22.583.786 SSP-SP

CRC nº 1SP220441/0-1

10.845.515/0001-46

IE 647.705.804-110

OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME

Av. Dr. Jânio Quadros, 200 - Bloco A

Distr. Ind. Ulisses Guimarães - CEP 15092-602

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #5042c8372dffb781bf126b505dcccfa3d63b82f67ede1cda62b82ee6789daa182b
<https://valida.ae/2dd9f026e6a653606744238073e8fe73b1e1fcc172dd370a6>



Av. Dr. Jânio Quadros, 200 - Bloco A - Dist. Ind. Ulisses Guimarães - São José do Rio Preto/SP
CEP. 15.092-602 - Telefone (17) 2139-3090

Página de assinaturas



Ronaldo Lopes
180.892.778-88
Signatário

HISTÓRICO

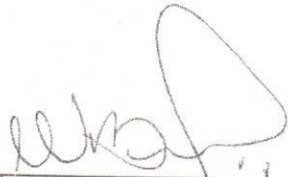
- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 21 fev 2022
15:45:29 |  | Daniele Karina Quirino criou este documento. (Empresa: RAL CONTABILIDADE, E-mail: processos1@ralcontabilidade.com.br) |
| 21 fev 2022
17:11:36 |  | Ronaldo de Abreu Lopes (E-mail: ronaldo@ralcontabilidade.com.br, CPF: 180.892.778-88) visualizou este documento por meio do IP 189.111.77.97 localizado em Ribeirão Preto - Sao Paulo - Brazil. |
| 21 fev 2022
17:11:36 |  | Ronaldo de Abreu Lopes (E-mail: ronaldo@ralcontabilidade.com.br, CPF: 180.892.778-88) assinou este documento por meio do IP 189.111.77.97 localizado em Ribeirão Preto - Sao Paulo - Brazil. |



PROCURAÇÃO

OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.845.515/0001-46, com sede em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Avenida Dr. Jânio Quadros, nº 200, bloco "A", Distrito Industrial Ulysses Guimarães, CEP: 15.092-602, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Wagner Bueno Mota, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob nº 24.843.122 SSP-SP e CPF sob nº 121.745.948-03, residente e domiciliado na Rua Antônio de Godoy, nº 7000, Jardim Fernandes, CEP 15090-250, São José do Rio Preto -SP, através do presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra **FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, farmacêutica, inscrita no RG nº 45.038.179-1, e CPF nº 302.824.428-47, nascida em 06/08/1983, residente e domiciliada na Rua Dr. Jose Milton Freitas, nº 578, Jd. Walkiria, CEP 15082-380, na cidade de São Jose do Rio Preto – SP, a quem confere os poderes para representa-la junto a procedimentos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, podendo inclusive substabelecer a outrem no todo ou em parte os poderes em questão. **TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE DOIS (02) ANOS A CONTAR DESTA DATA.-**

São Jose do Rio Preto/SP, 07 de janeiro de 2022.



2º TABELÃO

OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI

CNPJ nº 10.845.515/0001-46



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 09:29:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/193461901228373889070>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 193461901228373889070-1
Data: 19/01/2022 09:18:45
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK59892-7LL5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2022 10:03:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 193461901228373889070-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d8e2a505441e446e618205934a7b8cef36c35ac38ec0d3e96d9963826105c949080c91ed443417a21285d2aa4df476c
b527e3339f309cece10812a019376d12



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1512975081

PROIBIDO PLASTIFICAR
1512975081

Nome: FLAVIA ROQUE GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 45036179-SS2/SP

CPF: 302.824.428-47 DATA NASCIMENTO: 06/08/1983

RESIDÊNCIA: JESUS GUIMARAES

LAILCE DE FATIMA ROQUE GUIMARAES

RENOVAÇÃO: 04/12/2022 VALIDADE: 14/10/2002

Observações:

Assinatura do Portador: Flavia R. Guimaraes

LOCAL: IBITINGA, SP DATA EMISSÃO: 12/12/2017

Assinatura do Emissor: Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

45089018014
SP880121726

SÃO PAULO

OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI - ME

São José do Rio Preto/SP, 21 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
EDITAL Nº 25/2022

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO (item 14.2.4.4 - ANEXO VIII)

- 1- OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI
- 2- CNPJ Nº. 10.845.515/0001-46 - I.E. Nº. 647.705.804.110
- 3- AV. DR. JÂNIO QUADROS, Nº 200, BLOCO A
- 4- DISTRITO INDUSTRIAL DR. ULISSES DA SILVEIRA GUIMARÃES
- 5- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - CEP 15092-602
- 6- E-MAIL: opcao@opcaocirurgica.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO ITAU: AG: 0045 - CC: 62955-7
BANCO DO BRASIL: AG: 3371-5 - CC: 6392-4

REPRESENTANTE LEGAL

WAGNER BUENO MOTA, BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1976
CARGO NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO
RG Nº 24.843.122-5 - CPF Nº 121.745.948-03
R. ANTÔNIO DE GODOY, Nº 7000
JD. FRANCISCO FERNANDES - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
E-MAIL: opcao@opcaocirurgica.com.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES, BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA
DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1983
CARGO NA EMPRESA: PROCURADORA
RG Nº 45.038.179-1 SSP/SP - CPF Nº 302.824.428-47
RUA DR. JOSÉ MILTON FREITAS, 578
JARDIM WALKÍRIA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
E-MAIL: opcao@opcaocirurgica.com.br

Flávia Roque Guimarães
10.845.515/0001-46
IE 647.705.804-110
OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME
Av. Dr. Jânio Quadros, 200 - Bloco A
Dist. Ind. Ulysses Guimarães - CEP 15092-602
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Av. Dr. Jânio Quadros, 200 - Bloco A - Dist. Ind. Ulysses Guimarães - São José do Rio Preto/SP
CEP. 15.092-602 - Telefone (17) 2139-3090

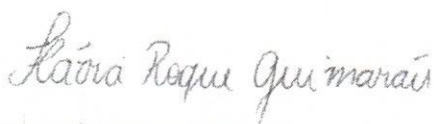
OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI - ME

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
EDITAL Nº 25/2022

DECLARAÇÃO **(item 14.2.4.3)**

A empresa **OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 10.845.515/0001-46, Inscrição Estadual nº 647.705.804.110, situada na Av. Dr. Jânio Quadros, Nº 200, Bloco A, Bairro Distrito Industrial Dr. Ulisses Da Silveira Guimarães, CEP 15092-602, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FLÁVIA ROQUE GUIMARÃES**, portadora do RG nº 450381791 SSP-SP e CPF nº 302.824.428-47, **DECLARA** que entregará os documentos, juntamente com as amostras, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os relacionados nos subitens 14.3.3.1, 14.3.3.2, 14.3.3.3, 14.3.3.4, 14.3.3.4.1, 14.3.3.5, 14.3.3.6, da cláusula 14.3.

São José do Rio Preto/SP, 21 de fevereiro de 2022.



OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI

Flávia Roque Guimarães
RG nº 450381791 SSP-SP
CPF nº 302.824.428-47

10.845.515/0001-46
IE 647.705.804-110
OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME
Av. Dr. Jânio Quadros, 200 - Bloco A
Distr. Ind. Ulisses Guimarães - CEP 15092-602
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 22/02/2022 às 14:36:25

Em 22/02/2022 às 14:18:50 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 10845515000146

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



22/02/2022

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

ALTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10.845.515/0001-46

LIMPAR

Data da consulta: 22/02/2022 14:19:54

ata da última atualização: 22/02/2022 12:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							